



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nº 18-2021**

**6 de maio de 2021**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nº 18-2021**

Quartel em Florianópolis, 6 de maio de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/04/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cel BM GUSTAVO
1º/05/2021	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM GODINHO
2/05/2021	8h – 8h	Domingo	Maj BM ALCÂNTARA
3/05/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cel BM HELTON
4/05/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
5/05/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cel BM GUSTAVO
6/05/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM ALEXANDRE DA SILVA

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/04/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM CAVALLAZZI
1º/05/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM IZIDORO
2/05/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM DEMARCHI
3/05/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM DÁRCIO
4/05/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM IRENO
5/05/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM BORGES
6/05/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM BARRETO

**SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/04/2021	8h – 20h	Sexta-feira	Cap BM PIVA
1º/05/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM SANINO
2/05/2021	8h – 8h	Domingo	1º Ten BM SUELLEN
3/05/2021	8h – 20h	Segunda-feira	Cel BM HILTON
4/05/2021	8h – 20h	Terça-feira	Ten Cel BM VIDAL
5/05/2021	8h – 20h	Quarta-feira	Cap BM PIVA

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
6/05/2021	8h – 20h	Quinta-feira	Cap BM OSCAR

**GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
30/04/2021	8h – 8h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
1º/05/2021	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM RAMOS
2/05/2021	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
2/05/2021	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CORTES
3/05/2021	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
4/05/2021	8h – 8h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
5/05/2021	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM RAMOS
6/05/2021	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
6/05/2021	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 21-21/DSCI, de 20 de abril de 2021, da 1º Ten BM Mtcl 933014-3 SUELLEN LAPA DUATE, da Divisão Jurídica e de Assuntos Institucionais, onde solicita 1 (um) dia para dispensa do serviço com desconto em férias, sendo o dia 26 de abril de 2021, dou o seguinte parecer:

1. concedo 1 (um) dia de dispensa do serviço, a título de recompensa;
2. informe-se;
3. publique-se;

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Diretor de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 9887/2021)

**LICENÇA PATERNIDADE**

Do Cap BM Mtcl 929629-8 RODRIGO GHISOLFI DA SILVA, da DLF, 15 (quinze) dias a contar de 11/03/2021, por ocasião do nascimento de sua filha.

Major BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO  
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – DLF (SGPe CBMSC 0761/2021, NB Nº 12-21-DLF)

**SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 4/05/2021, o Maj BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUSA, da AISA/CBMSC, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

Florianópolis, 5/05/2021

Major BM DAVI PEREIRA DE SOUSA  
Chefe da Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares (SGPe CBMSC 9241/2021)

## II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929148-2 ADRIANO RIBEIRO DA SILVA do CEBM - Florianópolis para o 1º/2ª/13º BBM - Itapema - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 9671/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 352-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

## III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

### DISPENSA DO SERVIÇO

Na dispensa de serviço contida no Ofício 146-2021-DLF, de 15 de abril de 2021, do Sd BM Mtcl 933564-1 MATEUS SAGAS STAHELIN, da DLF, onde solicita dispensa do serviço de 5 (cinco) dias, a contar de 10 de maio de 2021 e 5 (cinco) dias, a contar de 17 de maio de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Capitão BM RODRIGO GHISOLFI DA SILVA  
Chefe de Infraestrutura/DiTI/DLF/CBMSC (SGPe CBMSC 0761/2021, NB Nº 12-21-DLF)

Na solicitação contida no Ofício nº 25-21/DSCI, de 28 de abril de 2021, do Sd BM Mtcl 691732-1 FERNANDO MARCELINO, onde solicita 18 (dezoito) dias para desconto em banco de horas, sendo nos dia 03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, e 24 a 26 de maio de 2021, dou o seguinte parecer:

1. concedo;
2. inserir no SIGRH;
3. publique-se;

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO  
Diretor de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 9887/2021)

### LICENÇA ESPECIAL

Do Cb BM Mtcl 929275-6 RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS, do Gabinete do Comandante-Geral, onde solicita o usufruto de 1 mês de licença especial a contar de 3/05/2021, dou o seguinte despacho:

1. De ordem do Sr Cel BM Subcomandante-Geral, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, informo que o pedido fora DEFERIDO;
2. Providencie-se a devida alteração no SIGRH;
3. Informe-se;

## 4. Publique-se.

Florianópolis, 30 de abril de 2021.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA  
 Chefe de Gabinete do Comando-Geral do CBMSC  
 Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9394/2021)

**MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 933618-4 JOSÉ PAULO MEDRADO CASTILHO da 2ª/6ª BBM - Pinhalzinho para o 1ª/1ª/2ª/6ª BBM - Modelo - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 9154/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
 Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 338-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

I. Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados na lista abaixo:

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 9276/2021. Sem trânsito, devendo apresentarem-se nos destinos, munidos de suas alterações, conforme datas na lista abaixo.

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	APRES.
Cb	0929293-4-01	Cleudson Jose Figueira	14BBM	Quilombo	7BBM	Penha	10/05/21
Cb	0929163-6-01	Duan Pedroso Da Silva	14BBM	Xanxerê	6BBM	Chapecó	03/05/21
Sd	0983869-4-01	Eduardo Cristiano	14BBM	Ponte Serrada	5BBM	São Joaquim	30/04/21
Cb	0929282-9-01	Felipe Santiago Amaro Correa	14BBM	Xanxerê	6BBM	Chapecó	01/05/21
Sd	0932420-8-01	Jean Carlos Steffens	14BBM	São Lourenço do Oeste	13BBM	Porto Belo	04/05/21
Sd	0930163-1-01	Julio Leao de Oliveira Nogueira	14BBM	Sao Domingos	14BBM	Xanxere	09/05/21
Sd	0692256-2-01	Leonardo Lucas Velho de Melo	14BBM	Ponte Serrada	1BBM	Florianopolis	05/05/21
Cb	0927128-7-01	Matheus De Souza Machado	14BBM	Xanxere	4BBM	Passo de Torres	03/05/21
Cb	0927095-7-01	Moises Kluska	14BBM	Xanxere	9BBM	Major Vieira	02/05/21
Sd	0691718-6-01	Rafael Seidel	14BBM	Xaxim	9BBM	Rio Negrinho	30/04/21
Sd	0691735-6-01	Roberson Osmar Kieutika	14BBM	São Lourenço do Oeste	9BBM	Tres Barras	04/05/21

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
 Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 340-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

I. Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados na lista abaixo:

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio. Sem trânsito, devendo apresentarem-se nos destinos, munidos de suas alterações, conforme datas na lista abaixo.

GRAD.	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	APRESENT.
Sd	0933634-6-01	Alessandro Cazarolli	9BBM	Sao Bento Do Sul	9BBM	Mafra	03/05/21
Sd	0610048-1-01	Bruno Cezar Branquinho Lopes	2BBM	Fraiburgo	2BBM	Tangara	12/05/21
Sd	0931865-8-01	Cleber Tonetta	2BBM	Tangara	2BBM	Fraiburgo	12/05/21
Cb	0931885-2-01	Cleiton Luiz Fuck	9BBM	Sao Bento Do Sul	9BBM	Campo Alegre	03/05/21
Sd	0931892-5-01	Cristian Rafael Fagundes	9BBM	Tres Barras	9BBM	Canoinhas	03/05/21
Sd	0930612-9-01	Felipe Miranda Prado	9BBM	Canoinhas	9BBM	Tres Barras	03/05/21
Sd	0931965-4-05	Magno Lopes De Medeiros	9BBM	Tres Barras	9BBM	Canoinhas	03/05/21
Sd	0932378-3-01	Paulo Roberto Landowsky	9BBM	Rio Negrinho	9BBM	Mafra	03/05/21
Sd	0655790-2-01	Pedro Andre Liebl	9BBM	Sao Bento Do Sul	9BBM	Rio Negrinho	03/05/21
Sd	0931862-3-01	Richard Kowalski	9BBM	Tres Barras	9BBM	Canoinhas	03/05/21

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 349-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

I. Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados na lista abaixo:

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 9462/2021. Sem trânsito, devendo apresentarem-se nos destinos, munidos de suas alterações, conforme datas na lista abaixo.

GRAD.	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	DIAS DE TRÂNSITO	APRESENT.
Sd	0692254-6-01	Barbara Kauling	12BBM	Cunha Porã	15BBM	Rio Do Sul	5	17/05/21
Sd	0932279-5-01	Celso Wolff	12BBM	Cunha Porã	12BBM	Mondai	0	13/05/21
Sd	0691924-3-01	Diego Fernandes De Souza	12BBM	Cunha Porã	3BBM	Benedito Novo	5	17/05/21
Sd	0692218-0-01	Eduardo Dambroski	12BBM	Cunha Porã	9BBM	Três Barras	5	17/05/21
Sd	0653402-3-01	Eloi Jose Franz	12BBM	Anchieta	12BBM	São Miguel do Oeste	0	12/05/21
Sd	0691459-4-01	Mauricio Lisboa Maia Leite	12BBM	Palma Sola	9BBM	São Bento do Sul	5	17/05/21
Sd	0692011-0-01	Noe Carlos Almeida Leao	12BBM	Anchieta	5BBM	Anita Garibaldi	5	17/05/21

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 357-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

I. Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados na lista abaixo:

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 9676/2021. Sem trânsito, devendo apresentarem-se nos destinos, munidos de suas alterações, conforme datas na lista abaixo.

GRAD.	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	APRESENT.
Sd	0691705-4-01	Alison Jose Da Silva	14BBM	Xaxim	7BBM	Itapoá	13/05/21
Sd	0692204-0-01	Gabriela Bessa	14BBM	Xanxerê	3BBM	Timbó	14/05/21
Sd	0691945-6-01	Gerson Henrique Eggres Torres	14BBM	Xanxerê	3BBM	Timbó	14/05/21
Sd	0691884-0-01	Jadson Siebre De Moraes	14BBM	Xanxerê	3BBM	Blumenau	11/05/21
Sd	0691849-2-01	Leandro Marciano Machado De Oliveira	14BBM	Abelardo Luz	3BBM	Benedito Novo	12/05/21
Sd	0691669-4-01	Leonardo Luz Sousa	14BBM	Abelardo Luz	3BBM	Apiúna	11/05/21
Sd	0691609-0-01	Marcelo Silva Velho	14BBM	Xanxerê	3BBM	Benedito Novo	12/05/21
Sd	0691928-6-01	Misael Lourenco	14BBM	Abelardo Luz	9BBM	Rio Negrinho	12/05/21
Sd	0692091-8-01	Moises Marcondes De Oliveira	14BBM	Xaxim	7BBM	Itapoá	12/05/21
Sd	0691915-4-01	Murilo Figueira Albino	14BBM	Xanxerê	8BBM	Tubarao	11/05/21
Sd	0932288-4-01	Paulo Roberto Ferreira	14BBM	Xanxerê	13BBM	Balneário Camboriú	11/05/21
Cb	0930589-0-01	Reginaldo De Oliveira	14BBM	Irani	14BBM	Ponte Serrada	10/05/21
Sd	0965633-2-04	Roger Barbosa Orige	14BBM	Abelardo Luz	3BBM	Apiúna	14/05/21
Sd	0932311-2-01	Samuel De Paula Rosa	14BBM	Xanxerê	6BBM	Palmitos	12/05/21

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 360-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

#### IV – CORREGEDORIA-GERAL

##### PORTARIA Nº 34/2021/SIND/CBMSC, DE 4 DE MAIO DE 2021.

OBM: CORREGEDORIA-GERAL

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 34/2021/CBMSC

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nº 34/2021/CBMSC, a fim de apurar os fatos comunicados nas Nota Nº 592-21-CmdoG: Bombeiro Militar postando/curtindo opiniões depreciativas ao CBMSC;

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 928369-2 GUSTAVO CUNHA SALVADOR como Encarregado da Sindicância ora instaurada, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para a conclusão desta Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar em BCBM.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15243/2020)

## V – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 2-21-DLF/CBMSC, de 12/04/2021.**

Exonerar o 1º Tenente BM RAFAEL VIEIRA VILELA, matrícula nº 929608-5, da função de Chefe do Centro de Licitações e Compras – CliC/DiL, da Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC, a partir de 12/04/2021.

Nomear o Capitão BM MURILO PEDRO DEMARCHI, matrícula nº 931899-1, para assumir a função de Chefe do Centro de Licitações e Compras – CliC/DiL, da Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC, a partir de 12/04/2021.

Nomear o 1º Tenente BM RAFAEL VIEIRA VILELA, matrícula nº 929608-5, para a função de Subchefe do Centro de Licitações e Compras – CliC/DiL, da Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC, a partir de 12/04/2021.

Coronel BM EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA  
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGP-e CBMSC 0761/2021, NB Nº 12-21-DLF)

## VI – DIRETORIA DE PESSOAL

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5018895-74.2021.8.24.0023/SC (SGPe CBMSC 8350/2021) do Tenente-Coronel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA, da AjG:

Proceda-se a averbação de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de tempo de aluno-aprendiz na Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 8350/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 929317-5 GILBERTO PEREZ DA SILVA JÚNIOR, da 3ª RBM, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 310 (trezentos e dez ) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 8765/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cb BM Mtcl 927757-9, ALAN FRANCISCO DE CASTRO, do 1ºPBM/1ªCBM/6ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1707 (mil setecentos e sete) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 8 (oito) meses e 7 (sete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Obs.: Foram suprimidos 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 11 (onze) dias, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9193/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 929211-0, RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN, da 2ªCBM/7ªBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1022 (mil e vinte e dois) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9641/2021)

#### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – RETIFICAÇÃO**

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado à PMSC, do 1º Tenente BM Mtcl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 1.055 (um mil e cinquenta e cinco) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 1.059 (um mil e cinquenta e nove) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, averbado em 17 de fevereiro de 2014, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9843/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do 1º Tenente BM Mtcl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 2.895 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 2.896 (dois mil, oitocentos e noventa e seis) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, averbado em 17 de fevereiro de 2014, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9843/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do 3º Sargento BM Mtcl 920779-1-02 SILVANO VALDIR DOS SANTOS, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 622 (seiscentos e vinte e dois) dias, correspondente à 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 17 (dezesete) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e



na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 625 (seiscentos e vinte e cinco) dias, correspondente à 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, averbado em 15 de dezembro de 1994, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9930/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do 1º Sargento BM Mtcl 914950-3-02 DILSON GILMAR STAMM, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 2.237 (dois mil, duzentos e trinta e sete) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 1 (um) mês e 17 (dezessete) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 34 (trinta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 2.235 (dois mil, duzentos e trinta e cinco) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 1 (um) mês e 15 (quinze) dias, averbado em 11 de julho de 1994, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9939/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do 2º Sargento BM Mtcl 916630-0-02 EDSON DE FREITAS, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 2.192 (dois mil, cento e noventa e dois) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 2.193 (dois mil, cento e noventa e três) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 0 (zero) mês e 3 (três) dias, averbado em 7 de fevereiro de 1995, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9975/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do 1º Sargento BM Mtcl 917840-6-02 PAULO MARCELO D'AVILA, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 2.208 (dois mil, duzentos e oito) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 0 (zero) mês e 18 (dezoito) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 34 (trinta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 2.209 (dois mil, duzentos e nove) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 0 (zero) mês e 19

(dezenove) dias, averbado em 17 de julho de 1995, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9982/2021)

## VII – ESTADO-MAIOR GERAL

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 99

Florianópolis, 4 de maio de 2021.

AQUISIÇÃO, REGISTRO E PORTE DE ARMA DE FOGO PARA BOMBEIROS MILITARES DA ATIVA DO CBMSC

#### 1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Este procedimento tem como objetivo padronizar o processo de aquisição, registro e porte de arma de fogo dos Oficiais e Praças da ATIVA no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

b) Execução: Seção de Material Bélico.

c) Versão: segunda (V2).

#### 2 REFERÊNCIAS

a) Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

b) Lei Federal nº 11.706, de 19 de junho de 2008;

c) Decreto Federal nº 9.845, de 25 de junho de 2019;

d) Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019;

e) Decreto Federal nº 10.030, de 19 de setembro de 2019;

f) Portaria Federal nº 136-COLOG, de 08 de novembro de 2019.;

g) Portaria Estadual nº 02-CBMSC, de 22 de fevereiro de 2016 (Haverá atualização).

#### 3 ENTRADA

a) Ofício de Solicitação de Autorização de Aquisição, Registro e Porte de Arma de Fogo;

b) Requerimento (Anexo C – Portaria nº 136-COLOG, de 08 Nov 19);

c) Guia de Recolhimento da União (GRU);

d) Comprovante de pagamento GRU;

e) Fotocópia do documento de identidade funcional;

f) Fotocópia do comprovante de residência;

g) Despacho;

h) Nota Fiscal do armamento.

#### 4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

##### 4.1 BOMBEIRO MILITAR INTERESSADO

4.1.1 Criar as seguintes peças em formato não editável (.pdf):

4.1.1.1 Ofício de Solicitação de Autorização para Aquisição, Registro e Porte de Arma de fogo, a qual deve informar os dados completos da arma a ser adquirida (Tipo, Marca, Modelo e Calibre), se o solicitante já possui ou não arma de fogo e o texto a seguir: “Informo que tenho conhecimento da Legislação Federal e Estadual vigente que regulamenta o registro e porte de arma de fogo, suas prerrogativas e responsabilidades.”

4.1.1.2 Requerimento (Anexo C – Portaria nº 136-COLOG, de 08 Nov 19), com todos os dados solicitados no mesmo, sendo que o campo DESPACHO DO ORGÃO de vinculação deve ser preenchido com o número de autorização do Batalhão e/ou Diretoria do solicitante. (Ex.: (X) Deferido

– Autorização nº XX-XXº BBM, de XX/XX/XXXX.); a assinatura de deferimento do pedido de autorização será dado pelo Cmt do Batalhão ou Diretor do solicitante; o campo fornecedor deve conter a Razão Social, CNPJ, Endereço, Certificado de Registro do Exército Brasileiro (CR) e email; O campo endereço de entrega deve ser o endereço da loja fornecedora do armamento (em caso de aquisição na indústria, o endereço de entrega deve ser o da Seção de Material Bélico do CBMSC);

4.1.1.3 Guia de Recolhimento da União (GRU), a qual deve ser impressa no site da Fazenda da União ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)) com os seguintes dados:

- a) Código de recolhimento da GRU: 11300-0;
- b) Unidade Gestora da GRU: 167086;
- c) Número de referência da GRU: 20541;
- d) Valor R\$ 25,00 (vinte cinco reais).

4.1.1.4 Fotocópia do comprovante de pagamento da GRU;

4.1.1.5 Fotocópia do documento de identidade funcional;

4.1.1.6 Fotocópia do comprovante de residência.

4.1.2 Criar processo digital no SGPe para solicitar a aquisição, registro e porte de arma de fogo:

4.1.2.1 Tipo: Processo digital;

4.1.2.2 Assunto: 10033 - Aquisição de Arma de Fogo e/ou Munição /ou Colete Balístico;

4.1.2.3 Classe: 10034 - Aquisição de Arma de Fogo e/ou Munição /ou Colete Balístico;

4.1.2.4 Setor de Competência: CBMSC/DLF/DIL/SMB – Seção de Material Bélico;

4.1.2.5 Matrícula: não preencher;

4.1.2.6 Interessado: CPF do solicitante;

4.1.2.7 Detalhamento do Assunto: Posto/Graduação, Matrícula, Nome completo, com nome de guerra em MAIÚSCULO – Aquisição, Registro e Porte de Arma de Fogo. Ex: "Sd BM Mtcl xxx.xxx-x FULANO de Tal – Aquisição, Registro e Porte de Arma de Fogo";

4.1.2.8 Município: sede da OBM do solicitante;

4.1.2.9 Localização física: Não preencher;

4.1.2.10 Valor do processo: Valor do armamento a ser adquirido (aproximadamente);

4.1.2.11 Controle de acesso: Usuário em setores de tramitação do Processo, Interessado e Setor de Competência;

4.1.2.12 Clicar em "Próximo";

4.1.2.13 Clicar em "Concluir Cadastro".

4.1.3 Inserir peças do item 4.1.1.1 na seguinte ordem:

4.1.3.1 Ofício de Solicitação de Autorização de Aquisição, Registro e Porte de Arma de fogo:

a) Clicar em "Inserir peças";

b) Selecione a opção "Selecionar um arquivo em meu computador";

c) Tipo do documento: 13 – Ofício;

d) Nome: Ofício nº XX-XXº BBM – Solicitação de Autorização;

e) Adicionar Arquivo: Ofício nº XX-XXº BBM – Solicitação de Autorização.pdf;

f) Selecionar a opção "Requer minha assinatura";

g) Clicar em "Próximo";

h) Clicar em "Salvar";

4.1.3.2 Requerimento (Anexo C – Portaria nº 136-COLOG, de 08 Nov 19):

a) Clicar em "Inserir peças";

b) Selecione a opção "Selecionar um arquivo em meu computador";

c) Tipo do documento: 81 – Requerimento;

d) Nome: Requerimento nº XX-XXº BBM – Anexo C;

e) Adicionar Arquivo: Requerimento nº XX-XXº BBM – Anexo C.pdf;

f) Selecionar a opção "Requer minha assinatura";

g) Clicar em "Próximo";

h) Clicar em "Salvar";

4.1.3.3 Fotocópia da GRU (Guia de Recolhimento da União):

a) Clicar em "Inserir peças";

b) Selecione a opção "Selecionar um arquivo em meu computador";

c) Tipo do documento: 143 – Cópia de documento;

d) Nome: GRU;

e) Adicionar Arquivo: GRU.pdf;

f) Selecionar a opção "Requer minha assinatura";

- g) Clicar em “Próximo”;
- h) Clicar em “Salvar”;
- 4.1.3.4 Fotocópia do comprovante de pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União):
  - a) Clicar em “Inserir peças”;
  - b) Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;
  - c) Tipo do documento: 143 – Cópia de Documento;
  - d) Nome: Comprovante PG – GRU;
  - e) Adicionar Arquivo: Comprovante PG - GRU.pdf;
  - f) Selecionar a opção “Requer minha assinatura”;
  - g) Clicar em “Próximo”;
  - h) Clicar em “Salvar”;
- 4.1.3.5 Fotocópia do documento de identidade funcional:
  - a) Clicar em “Inserir peças”;
  - b) Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;
  - c) Tipo do documento: 143 – Cópia de Documento;
  - d) Nome: Identidade Funcional;
  - e) Adicionar Arquivo: Identidade Funcional.pdf;
  - f) Selecionar a opção “Requer minha assinatura”;
  - g) Clicar em “Próximo”;
  - h) Clicar em “Salvar”;
- 4.1.3.6 Fotocópia do comprovante de residência:
  - a) Clicar em “Inserir peças”;
  - b) Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;
  - c) Tipo do documento: 143 – Cópia de Documento;
  - d) Nome: Comprovante Residência;
  - e) Adicionar Arquivo: Comprovante Residência.pdf;
  - f) Selecionar a opção “Requer minha assinatura”;
  - g) Clicar em “Próximo”;
  - h) Clicar em “Salvar”.
- 4.1.4 Tramitar o processo digital para análise e manifestação do B1 ou Secretaria da OBM:
  - 4.1.4.1 Clicar em “Ações”;
  - 4.1.4.2 Clicar em “Encaminhar”;
  - 4.1.4.3 Motivo tramitação: 3 – Para analisar;
  - 4.1.4.4 Encaminhamento: “Para analisar”;
  - 4.1.4.5 Clicar em “Salvar”;
  - 4.1.4.6 Não selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;
  - 4.1.4.7 Não selecionar “Assinar dados”;
  - 4.1.4.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;
  - 4.1.4.9 Setor: “Setor do oficial imediato”;
  - 4.1.4.10 Usuário: Não preencher (não tramitar interpessoal);
  - 4.1.4.11 Clicar em “encaminhar”.

## 4.2 B1 OU SECRETARIA DA OBM

### 4.2.1 Analisar processo no SGPe

4.2.1.1 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretos e/ou o solicitante não cumprir os requisitos mínimos para aquisição, registro e porte de arma de fogo, recusar o processo no SGPe, solicitando a correção da(s) pendência(s) apontada(s). Se necessário, incluir outras informações a respeito da recusa de forma clara e detalhada, informando o que está incorreto e/ou requisitos mínimos não preenchidos e quais os procedimentos para correção;

a) Requisitos que IMPOSSIBILITAM a aquisição, registro e porte de arma de fogo (PORTARIA nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016):

- NÃO ser habilitado para manuseio da arma a ser adquirida;
- Recomendação médica de proibição ou restrição quanto ao uso de arma de fogo;
- Ter, por negligência ou imprudência comprovadas, disparado arma de fogo, feito uso irregular da mesma ou estiver conduzindo-a de forma ostensiva e inadequada;
- Ter portado arma de fogo, de serviço, de folga ou em trânsito, sob o efeito de álcool, drogas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor;
- Estar no comportamento “Mau”;
- Estar submetido a Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação;

- Estar cumprindo condenação por decisão judicial transitada em julgado;
- Houver ameaça ou quebra da hierarquia, da disciplina ou da Ordem Pública.

4.2.1.2 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem corretos, o solicitante estiver dentro dos requisitos mínimos para aquisição, registro e porte de arma de fogo, clicar em “Ações” e em “Receber”.

4.2.2 Conferir todas as peças do processo, conforme abaixo:

- 4.2.2.1 Selecionar a peça “Ofício nº XX-XXº BBM – Solicitação de Autorização”;
- 4.2.2.2 Clicar em “mais opções”;
- 4.2.2.3 Clicar em “conferir peça”;
- 4.2.2.4 Selecionar “DOCUMENTO ORIGINAL”;
- 4.2.2.5 Clicar em “Salvar”;
- 4.2.2.6 Selecionar a peça “Requerimento nº XX-XXº BBM – Anexo C”;
- 4.2.2.7 Clicar em “mais opções”;
- 4.2.2.8 Clicar em “conferir peça”;
- 4.2.2.9 Selecionar “DOCUMENTO ORIGINAL”;
- 4.2.2.10 Clicar em “Salvar”;
- 4.2.2.11 Selecionar a peça “GRU”;
- 4.2.2.12 Clicar em “mais opções”;
- 4.2.2.13 Clicar em “conferir peça”;
- 4.2.2.14 Selecionar “AUTENTICADO ADMINISTRATIVAMENTE”;
- 4.2.2.15 Clicar em “Salvar”;
- 4.2.2.16 Selecionar a peça “Comprovante PG – GRU”;
- 4.2.2.17 Clicar em “mais opções”;
- 4.2.2.18 Clicar em “conferir peça”;
- 4.2.2.19 Selecionar “AUTENTICADO ADMINISTRATIVAMENTE”;
- 4.2.2.20 Clicar em “Salvar”;
- 4.2.2.21 Selecionar a peça “Identidade Funcional”;
- 4.2.2.22 Clicar em “mais opções”;
- 4.2.2.23 Clicar em “conferir peça”;
- 4.2.2.24 Selecionar “AUTENTICADO ADMINISTRATIVAMENTE”;
- 4.2.2.25 Clicar em “Salvar”;
- 4.2.2.26 Selecionar a peça “Comprovante de Residência”;
- 4.2.2.27 Clicar em “mais opções”;
- 4.2.2.28 Clicar em “conferir peça”;
- 4.2.2.29 Selecionar “AUTENTICADO ADMINISTRATIVAMENTE”;
- 4.2.2.30 Clicar em “Salvar”.

4.2.3 Tramitar o processo digital até o superior hierárquico (OFICIAL) para análise e manifestação:

- 4.2.3.1 Clicar em “Ações”;
- 4.2.3.2 Clicar em “Encaminhar”;
- 4.2.3.3 Motivo tramitação: 63 – Para despachar;
- 4.2.3.4 Encaminhamento: “Para despachar. Informo que o solicitante encaminhou as

documentações necessárias e cumpriu os requisitos mínimos exigidos para aquisição, registro e porte de arma de fogo”;

- 4.2.3.5 Clicar em “Salvar”;
- 4.2.3.6 Não selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;
- 4.2.3.7 Não selecionar “Assinar dados”;
- 4.2.3.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;
- 4.2.3.9 Setor: “Setor do oficial imediato”;
- 4.2.3.10 Usuário: Não preencher (não tramitar interpessoal);
- 4.2.3.11 Clicar em “encaminhar”.

4.3 SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO (OFICIAL)

4.3.1 Analisar processo no SGPe:

4.3.1.1 Se detectar alguma inconsistência no que tange a documentação apresentada e nos requisitos mínimos necessários, recusar o processo no SGPe, solicitando a correção da(s) pendência(s) apontada(s). Se necessário, incluir outras informações a respeito da recusa de forma clara e detalhada, informando o que está incorreto e/ou requisitos mínimos não preenchidos e quais

os procedimentos para correção;

4.3.1.2 Se os documentos estiverem corretos e o solicitante estiver dentro dos requisitos mínimos para aquisição, registro e porte de arma de fogo, clicar em “Ações” e em “Receber”.

4.3.2 Confeccionar despacho:

4.3.2.1 Superior hierárquico imediato (Oficial), opinará pelo deferimento ou indeferimento da aquisição, registro e porte de arma de fogo:

a) O documento deve conter cabeçalho padrão do CBMSC;

b) O documento deve o texto: “Opino pelo (in)deferimento da aquisição, registro e porte de arma de fogo do XX BM Mtcl XXX.XXX-X FULANO de tal”;

c) O documento deve conter os dados do Oficial em questão no final do documento em formato de assinatura;

d) Salvar o arquivo em formato não editável (.pdf).

Obs.: O indeferimento deve ser justificado com base em elementos objetivos e previstos em

Portaria do Cmdo-G.

4.3.3 Inserir Despacho:

4.3.3.1 Clicar em “Inserir peças”;

4.3.3.2 Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;

4.3.3.3 Tipo do documento: 97 – Despacho;

4.3.3.4 Nome: Despacho nº XX-XXº BBM;

4.3.3.5 Adicionar Arquivo: Despacho nº XX-XXº BBM.pdf;

4.3.3.6 Selecionar a opção “Requer minha assinatura”;

4.3.3.7 Clicar em “Próximo”;

4.3.3.8 Clicar em “Salvar”.

4.3.4 Tramitar o processo aos superiores hierárquicos até o nível de Cmt de BBM ou Diretor, os quais repetirão os procedimentos do item 4.2.1:

4.3.4.1 Clicar em “Ações”;

4.3.4.2 Clicar em “Encaminhar”;

4.3.4.3 Motivo tramitação: 7 – Para autorizar;

4.3.4.4 Encaminhamento: *“Para autorizar. Informo que o solicitante encaminhou as documentações necessárias e cumpriu os requisitos mínimos exigidos para aquisição, registro e porte de arma de fogo”;*

4.3.4.5 Clicar em “Salvar”;

4.3.4.6 Não selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;

4.3.4.7 Não selecionar “Assinar dados”;

4.3.4.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;

4.3.4.9 Setor: *“Setor do superior hierárquico ou do Cmt do Batalhão ou Diretor”;*

4.3.4.10 Usuário: *Não preencher (não tramitar interpessoal);*

4.3.4.11 Clicar em “encaminhar”.

#### 4.4 COMANDANTE DE BBM OU DIRETOR

4.4.1 Visualizar as peças do processo para conhecimento;

4.4.1.1 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretos, recusar o processo no SGPe, solicitando a correção da(s) pendência(s) apontada(s). Se necessário, incluir outras informações a respeito da recusa de forma clara e detalhada, informando o que está incorreto e quais os procedimentos para correção;

4.4.1.2 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem corretos, clicar em “Ações” e em “Receber”.

4.4.2 Assinar o Requerimento (Anexo C – Portaria nº 136-COLOG, de 08 Nov 19);

4.4.2.1 Selecionar a peça “Requerimento nº XX-XXº BBM – Anexo C”;

4.4.2.2 Clicar no ícone “Assinar peças”;

4.4.2.3 Digitar a senha;

4.4.2.4 Clicar em “Assinatura SGP-e”;

4.4.3 Solicitar ao Secretário a confecção do Ofício de Autorização de compra de arma de fogo para a empresa fornecedora e o transformar em formato não editável (.pdf):

4.4.3.1 O documento deve conter os dados do comprador e a autorização conforme o texto: *“Informo que o integrante do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, XXX BM Mtcl XXX.XXX-X FULANO de tal conforme documento anexo, está autorizado a adquirir o produto controlado nessa empresa.”*

4.4.3.2 O documento deve conter o local de entrega da arma conforme o texto: *“A arma*

*deverá ser entregue somente com a apresentação do CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo) e identidade militar em nome do comprador na loja XXXXXXXX LTDA ME, na Rua XXXXXX, nº XXX, Bairro XXX, Município-Estado, CEP: XX.XXX-XXX, acompanhada da nota fiscal em nome do requerente.”*

Obs.: Em caso de aquisição na indústria, o endereço de entrega deve ser o da Seção de Material Bélico do CBMSC: *Rua Santos Saraiva, nº 296, Estreito, Florianópolis – SC, CEP: 88070-100;*

4.4.3.3 O documento deve conter o prazo de validade do documento conforme o texto: *“A presente autorização tem validade de 18 (dezoito) meses, a contar desta data, razão pela qual solicito informar a entrega dos referidos materiais.”*

4.4.3.4 O documento deve conter o destinatário do Ofício Externo dentro dos padrões de Ofícios Externo do CBMSC.

4.4.4 Inserir o documento Ofício Externo de Autorização de compra de arma de fogo:

4.4.4.1 Clicar em “Inserir peças”;

4.4.4.2 Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;

4.4.4.3 Tipo do documento: 13 – Ofício;

4.4.4.4 Nome: Ofício Externo nº XX-XXº BBM;

4.4.4.5 Adicionar Arquivo: Ofício Externo nº XX-XXº BBM.pdf;

4.4.4.6 Selecionar a opção “Requer minha assinatura”;

4.4.4.7 Clicar em “Próximo”;

4.4.4.8 Clicar em “Salvar”.

4.4.5 Tramitar o processo digital para o Setor de origem para entregar ao solicitante:

4.4.5.1 Clicar em “Ações”;

4.4.5.2 Clicar em “Encaminhar”;

4.4.5.3 Motivo tramitação: 35 – Para providências;

4.4.5.4 Encaminhamento: “Encaminho Ofício Externo de autorização de compra”;

4.4.5.5 Clicar em “Salvar”;

4.4.5.6 Não Selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;

4.4.5.7 Não Selecionar “Assinar dados”;

4.4.5.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;

4.4.5.9 Setor: “Setor de Origem do Processo”;

4.4.5.10 Usuário: “*não preencher*” (*não tramitar interpessoal*);

4.4.5.11 Clicar em “encaminhar”.

#### 4.5 SETOR DE ORIGEM

4.5.1 Receber o processo digital, clicando em “Ações” e posteriormente em “Receber”;

4.5.2 Materializar e imprimir os documentos a serem entregues ao militar solicitante:

4.5.2.1 Selecionar a peça “*Requerimento nº XX-XXº BBM – Anexo C*”;

4.5.2.2 Selecionar a peça “GRU”;

4.5.2.3 Selecionar a peça “ Comprovante PG – GRU”;

4.5.2.4 Selecionar a peça “Identidade Funcional”;

4.5.2.5 Selecionar a peça “ Ofício Externo nº XX-Xxº BBM”;

4.5.2.6 Clicar em “Mais Ações”;

4.5.2.7 Clicar em “*Materializar Selecionadas (PDF)*”;

4.5.3 Entregar ao militar solicitante os documentos materializados e impressos para que seja encaminhados para emissão da nota fiscal pela empresa fornecedora;

4.5.4 Receber do militar solicitante a Nota fiscal emitida pela empresa fornecedora;

4.5.5 Digitalizar a nota fiscal da arma de fogo em formato não editável (.pdf);

4.5.6 Inserir arquivo digitalizado da Nota Fiscal da Arma de Fogo no processo digital:

4.5.6.1 Clicar em “Inserir peças”;

4.5.6.2 Selecionar a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;

4.5.6.3 Tipo do documento: 18 – Documentos Técnicos;

4.5.6.4 Nome: Nota Fiscal;

4.5.6.5 Adicionar Arquivo: Nota Fiscal.pdf;

4.5.6.6 Clicar em “Próximo”;

4.5.7 Conferir peça na Nota Fiscal da Arma de fogo;

4.5.7.1 Selecionar a peça “Nota Fiscal”;

4.5.7.2 Clicar em “mais opções”;

4.5.7.3 Clicar em “conferir peça”;

- 4.5.7.4 Selecionar “Autenticada Administrativamente”;
- 4.5.7.5 Clicar em “Salvar”;
- 4.5.8 Tramitar o processo digital para a Seção de Material Bélico para este providenciar o registro da arma de fogo:
  - 4.5.8.1 Clicar em “Ações”;
  - 4.5.8.2 Clicar em “Encaminhar”;
  - 4.5.8.3 Motivo tramitação: 35 – Para providências;
  - 4.5.8.4 Encaminhamento: “Encaminho o processo para registro de arma de fogo.”;
  - 4.5.8.5 Clicar em “Salvar”;
  - 4.5.8.6 Não Selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;
  - 4.5.8.7 Não Selecionar “Assinar dados”;
  - 4.5.8.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;
  - 4.5.8.9 Setor: “CBMSC/DLF/DIL/SMB – Seção de Material Bélico”;
  - 4.5.8.10 Usuário: “*não preencher*”;
  - 4.5.8.11 Clicar em “*encaminhar*”.

#### 4.6 SEÇÃO DE MATERIAL BÉLICO

- 4.6.1 Analisar o processo no SGPE;
  - 4.6.1.1 Conferir a documentação, a conferência de peças e as assinaturas digitais, caso estiverem incorretas, recusar o processo no SGPE, solicitando a correção da(s) pendência(s) apontada(s). Se necessário, incluir outras informações a respeito da recusa de forma clara e detalhada, informando o que está incorreto e quais os procedimentos para correção;
  - 4.6.1.2 Se a documentação, a conferência de peças e as assinaturas digitais estiverem corretos, clicar em “Ações” e em “Receber”;
- 4.6.2 Providenciar o registro junto ao Exército Brasileiro e emitir o Certificado de Registro e Porte de Arma de Fogo (CRAF);
- 4.6.3 Inserir o cadastro da arma de fogo no Sistema de Gerenciamento de armas do CBMSC junto ao mapa de armas do militar solicitante;
- 4.6.4 Emitir o Arquivo de solicitação de CARGA SIGMA para o Exército Brasileiro;
- 4.6.5 Enviar o pedido de CARGA SIGMA por meio eletrônico ao Exército Brasileiro e aguarda resposta do número de registro SIGMA para inserção no Sistema de Gerenciamento de Armas do CBMSC;
- 4.6.6 Inserir o número de registro SIGMA no sistema de gerenciamento de armas do CBMSC e libera o porte de arma de fogo no mesmo;
- 4.6.7 Imprimir o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF);
- 4.6.8 Recolher a assinatura física do responsável pela emissão do CRAF;
- 4.6.9 Digitalizar o CRAF em arquivo não editável (.pdf);
- 4.6.10 Inserir arquivo em .pdf do CRAF no processo digital:
  - 4.6.10.1 Clicar em “Inserir peças”;
  - 4.6.10.2 Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;
  - 4.6.10.3 Tipo do documento: 18 – Documentos Técnicos;
  - 4.6.10.4 Nome: CRAF ;
  - 4.6.10.5 Adicionar Arquivo: CRAF.pdf;
  - 4.6.10.6 Clicar em “Próximo”;
- 4.6.11 Conferir peça na fotocópia do CRAF;
  - 4.6.11.1 Selecionar a peça “CRAF”;
  - 4.6.11.2 Clicar em “mais opções”;
  - 4.6.11.3 Clicar em “conferir peça”;
  - 4.6.11.4 Selecionar “Cópia Simples”;
  - 4.6.11.5 Clicar em “Salvar”;
- 4.6.12 Criar Ofício de encaminhamento e salvá-lo em arquivo não editável (.pdf);
- 4.6.13 Inserir Ofício de Encaminhamento de CRAF no processo digital:
  - 4.6.13.1 Clicar em “Inserir peças”;
  - 4.6.13.2 Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;
  - 4.6.13.3 Tipo do documento: 13 – Ofícios;
  - 4.6.13.4 Nome: Ofício nº XX-XXº BBM - Encaminhamento de CRAF;
  - 4.6.13.5 Adicionar Arquivo: Ofício nº XX-Xxº BBM.pdf;
  - 4.6.13.6 Selecionar a opção “Requer minha assinatura”;
  - 4.6.13.7 Clicar em “Próximo”;



- 4.6.13.8 Clicar em “Salvar”;
- 4.6.14 Enviar o CRAF, via Correios, por Sedex;
- 4.6.15 Digitalizar o comprovante de envio do CRAF ANTIGO e inserir o arquivo no processo no formato .pdf:
  - 4.6.15.1 Clicar em “Inserir peças”;
  - 4.6.15.2 Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;
  - 4.6.15.3 Tipo do documento: 18 – Documentos Técnicos;
  - 4.6.15.4 Nome: Comprovante SEDEX;
  - 4.6.15.5 Adicionar Arquivo: “Comprovante SEDEX.pdf”;
  - 4.6.15.6 Clicar em “Próximo”;
- 4.6.16 Conferir a peça “Comprovante SEDEX”:
  - 4.6.16.1 Selecionar a peça “Comprovante SEDEX”;
  - 4.6.16.2 Clicar em “mais opções”;
  - 4.6.16.3 Clicar em “conferir peça”;
  - 4.6.16.4 Selecionar “Cópia Simples”;
  - 4.6.16.5 Clicar em “Salvar”;
- 4.6.17 Tramitar o processo digital para a Seção de Origem para entrega do CRAF:
  - 4.6.17.1 Clicar em “Ações”;
  - 4.6.17.2 Clicar em “Encaminhar”;
  - 4.6.17.3 Motivo tramitação: 35 – Para providências;
  - 4.6.17.4 Encaminhamento: “Encaminho o CRAF via correios. Solicito que após a entrega do CRAF o processo digital seja devolvido para a Seção de Material Bélico para arquivamento.”;
  - 4.6.17.5 Clicar em “Salvar”;
  - 4.6.17.6 Não Selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;
  - 4.6.17.7 Não Selecionar “Assinar dados”;
  - 4.6.17.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;
  - 4.6.17.9 Setor: “*Setor de Origem do Processo*”;
  - 4.6.17.10 Usuário: “*não preencher*”;
  - 4.6.17.11 Clicar em “encaminhar”.
- 4.7 SETOR DE ORIGEM
  - 4.7.1 Após chegada do CRAF, via correios, receber o processo digital, clicando em em “Ações” e posteriormente em “Receber”;
  - 4.7.2 Entregar o CRAF ao solicitante;
  - 4.7.3 Tramitar o processo digital para a Seção de Material Bélico para providencias de arquivamento:
    - 4.7.3.1 Clicar em “Ações”;
    - 4.7.3.2 Clicar em “Encaminhar”;
    - 4.7.3.3 Motivo tramitação: 5 – Para Arquivar;
    - 4.7.3.4 Encaminhamento: “Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) entregue. Arquivar processo.”;
    - 4.7.3.5 Clicar em “Salvar”;
    - 4.7.3.6 Não Selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;
    - 4.7.3.7 Não Selecionar “Assinar dados”;
    - 4.7.3.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;
    - 4.7.3.9 Setor: “*CBMSC/DLF/DIL/SMB – Seção de Material Bélico*”;
    - 4.7.3.10 Usuário: “*não preencher*”;
    - 4.7.3.11 Clicar em “encaminhar”.
- 4.8 SEÇÃO DE MATERIAL BÉLICO
  - 4.8.1 Seção de Material Bélico providencia o arquivamento do processo digital;
  - 4.8.2 Receber o processo digital, clicando em em “Ações” e posteriormente em “Receber”;
  - 4.8.3 Arquivar o processo:
    - 4.8.3.1 Clicar em “Ações”;
    - 4.8.3.2 Clicar em “Arquivar”;
    - 4.8.3.3 Despacho: “Processo finalizado com sucesso”;
    - 4.8.3.4 Clicar em “Confirmar”;
    - 4.8.3.5 Selecionar “Assinar dados”;
    - 4.8.3.6 Clicar em Arquivar.

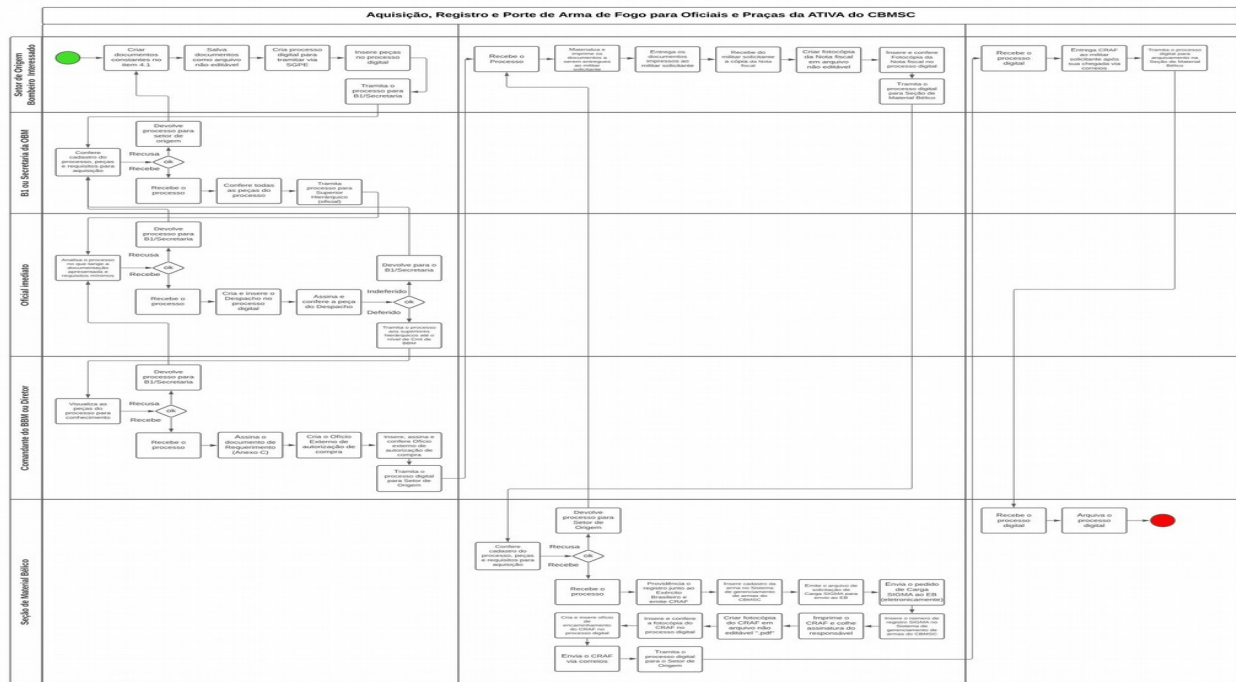
5 SAÍDAS

Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF).


6 ANEXO

- a) ANEXO I: Fluxograma;
- b) ANEXO II: Modelo de Ofício de solicitação;
- c) ANEXO III: Anexo C - Portaria nº 136-COLOG, de 08 Nov 19;
- d) ANEXO IV: Modelo de Despacho; e
- e) ANEXO V: Modelo de Ofício de autorização.

ANEXO I



ANEXO II



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**REGIÃO – BBM – CIA - PEL**  
**XXX (Cidade)**

OFÍCIO Nº XX/2021

Cidade, (dia) de (mês) de 2021

Senhor Secretário,

1. Solicito autorização de V.S<sup>a</sup>. para aquisição, registro e porte de arma de fogo tipo XXXX, marca XXX, modelo XXX, calibre XXX.
2. Declaro que tenho conhecimento das Legislações Federal e Estadual vigentes que regulamentam o registro e porte de arma de fogo, suas prerrogativas e responsabilidades.

Respeitosamente,

**1º Tenente BM FULANO DE TAL**  
Mtcl xxxxxx-x  
(assinado digitalmente)

Senhor  
Capitão BM CICLANO DE TAL  
Comandante da xxª/xxº BBM  
Cidade - SC

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E ACESSÓRIO (Anexo C)

Eu, FULANO DE TAL, identidade nº x.xxx.xxx - SSP/SC , CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, xx BM, vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina,

DECLARO que:

- 1) a quantidade de arma(s) de fogo a ser(em) adquirida(s), conforme este requerimento, somadas às que já possuo, não extrapola a quantidade prevista no § 8º do art. 3º do Decreto nº 9845/2019.
- 2) a arma de fogo a ser adquirida deverá ser registrada no órgão ao qual estou vinculado e cadastrada no SIGMA;
- 3) no caso de indeferimento do cadastro da arma no SIGMA, deverei realizar o distrato da compra junto ao fornecedor; e
- 4) não estou respondendo a inquérito ou a processo criminal por crime doloso.

REQUEIRO autorização para aquisição da(s) arma(s) de fogo a seguir discriminada(s):

Tipo	Calibre	Marca/Modelo	Quantidade
Fornecedor:			

Local de entrega:

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

#### ANEXOS


- ( x ) Guia de Recolhimento da União e Comprovante de Pagamento;
- ( x ) Cópia da Identidade Funcional.

CIDADE DO MILITAR, ____ / ____ / ____.
_____ xx BM FULANO DE TAL Mtcl. xxxxxx-x
( ) DEFERIDO – Autorização nº ____ / ____ , de ____ / ____ / ____.
( ) INDEFERIDO
_____ Florianópolis, ____ / ____ / ____.
_____ xx BM CICLANO DE TAL Cmt BBM / Diretor – CBMSC

**ANEXO IV**

	ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR REGIÃO – BBM – CIA – PEL XXX (Cidade)
DESPACHO	
<b>Referência:</b> CBMSC 0000xxxx/2021	
1. Opino pelo deferimento (indeferimento) da aquisição, registro e porte de arma de fogo do XX BM Mtcl XXXXXX-X FULANO de tal, referente a arma tipo XXXX, modelo XXXX, marca XXXX, calibre XXXX.	
Florianópolis, xx de xxxx de xxxx.	
<b>XX BM CICLANO DE TAL</b> Comandante/Chefe da XXª/Xª BBM (assinado digitalmente)	

**ANEXO V**

	ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR REGIÃO – BBM – CIA - PEL XXX (Cidade)
OFÍCIO Nº XX/ANO/XXª BBM	Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

Senhor Responsável da Empresa,

Informo que o integrante do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, XX BM Mtcl XXXXXX-X Fulano de Tal conforme documento anexo, está autorizado a adquirir o produto controlado nessa empresa.

A arma deverá ser entregue somente com a apresentação do CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo) e identidade militar em nome do comprador no Comércio Razão Social da Empresa, Endereço da Empresa, município/estado da Empresa, CEP da Empresa, acompanhada da nota fiscal em nome do requerente.

A presente autorização tem validade de 18 (dezoito) meses, a contar desta data, razão pela qual solicito informar a entrega dos referidos materiais.

Respeitosamente,

**XX BM FULANO DE TAL**  
Comandante da Região/Batalhão/Diretoria  
(assinado digitalmente)

Senhor Responsável da Empresa  
Razão Social da Empresa  
Função do representante na Empresa  
Cidade – Estado da Empresa

Florianópolis-SC, 4 de maio de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10057/2020)

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 100**  
Florianópolis, 4 de maio de 2021.

**AQUISIÇÃO, REGISTRO E PORTE DE ARMA DE FOGO PARA BOMBEIROS MILITARES INATIVOS NO CBMSC**

#### 1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Este procedimento tem como objetivo padronizar o processo de aquisição, registro e porte de arma de fogo dos Oficiais e Praças da RESERVA no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
- b) Execução: Seção de Material Bélico.
- c) Versão: segunda (V2).

#### 2 REFERÊNCIAS

- a) Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
- b) Lei Federal nº 11.706, de 19 de junho de 2008.
- c) Decreto Federal nº 9.845, de 25 de junho de 2019.
- d) Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019.
- e) Decreto Federal nº 10.030, de 19 de setembro de 2019.
- f) Portaria Federal nº 136-COLOG, de 08 de novembro de 2019.
- g) Portaria Estadual nº 02-CBMSC, de 22 de fevereiro de 2016. (Haverá atualização)

### 3 ENTRADA

- a) Ofício de Solicitação de Autorização de Aquisição, Registro e Porte de Arma de Fogo;
- b) Requerimento (Anexo C – Portaria nº 136-COLOG, de 08 Nov 19);
- c) Laudo Psicológico;
- d) Guia de Recolhimento da União (GRU);
- e) Comprovante de pagamento GRU;
- f) Fotocópia do documento de identidade funcional;
- g) Fotocópia do comprovante de residência;
- h) Despacho;
- i) Nota Fiscal do armamento.

### 4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

#### 4.1 BOMBEIRO MILITAR INTERESSADO

4.1.1 O bombeiro militar da Reserva Remunerada dirige-se ao B1 ou secretaria do quartel mais próximo de sua residência a fim de solicitar abertura de processo no SGPe para aquisição, registro e porte de arma de fogo de posse, entregar documentos pessoais, laudo psicológico e para confeccionar os seguintes documentos:

4.1.1.1 Ofício de Solicitação de Autorização para Aquisição, Registro e Porte de Arma de fogo, a qual deve informar os dados completos da arma a ser adquirida (Tipo, Marca, Modelo e Calibre), se o solicitante já possui ou não arma de fogo e o texto a seguir: “Informo que tenho conhecimento da Legislação Federal e Estadual vigente que regulamenta o registro e porte de arma de fogo, suas prerrogativas e responsabilidades.”

4.1.1.2 Requerimento (Anexo C – Portaria nº 136-COLOG, de 08 Nov 19), com todos os dados solicitados no mesmo, sendo que o campo **DESPACHO DO ÓRGÃO** de vinculação deve ser preenchido com o número de autorização do Batalhão e/ou Diretoria do solicitante. (Ex.: (X) Deferido – Autorização nº XX-XXº BBM, de XX/XX/XXXX.); a assinatura de deferimento do pedido de autorização será dado pelo Cmt do Batalhão ou Diretor do solicitante; o campo fornecedor deve conter a Razão Social, CNPJ, Endereço, Certificado de Registro do Exército Brasileiro (CR) e e-mail; O campo endereço de entrega deve ser o endereço da loja fornecedora do armamento (em caso de aquisição na indústria, o endereço de entrega deve ser o da Seção de Material Bélico do CBMSC);

4.1.1.3 Guia de Recolhimento da União (GRU), a qual deve ser impressa no site da Fazenda da União ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)) com os seguintes dados:

- a) Código de recolhimento da GRU: 11300-0;
  - b) Unidade Gestora da GRU: 167086;
  - c) Número de referência da GRU: 20541;
  - d) Valor R\$ 25,00 (vinte cinco reais).
- 4.1.1.4 Fotocópia do comprovante de pagamento da GRU;
- 4.1.1.5 Fotocópia do documento de identidade funcional;
- 4.1.1.6 Fotocópia do comprovante de residência.

#### 4.2 B1 OU SECRETARIA DA OBM

4.2.1 Criar as seguintes peças em formato não editável (.pdf):

4.2.1.1 Ofício de Solicitação de Autorização de Aquisição, Registro e Porte de Arma de Fogo, a qual deve informar os dados completos da arma a ser adquirida (Tipo, Marca, Modelo e Calibre), se o solicitante já possui ou não arma de fogo e o texto a seguir: “Informo que tenho conhecimento da Legislação Federal e Estadual vigente que regulamenta o registro e porte de arma de fogo, suas prerrogativas e responsabilidades.”

4.2.1.2 Requerimento (Anexo C – Portaria nº 136-COLOG, de 08 Nov 19), com todos os dados solicitados no mesmo, sendo que o campo DESPACHO DO ÓRGÃO de vinculação deve ser preenchido com o número de autorização da Diretoria de Pessoal. (Ex.: (X) Deferido – Autorização nº XX-DP, de XX/XX/XXXX.); a assinatura de deferimento do pedido de autorização será dado pelo Diretor de Pessoal; o campo fornecedor deve conter a Razão Social, CNPJ, Endereço, Certificado de Registro do Exército Brasileiro (CR) e e-mail; O campo endereço de entrega deve ser o endereço da loja fornecedora do armamento (em caso de aquisição na indústria, o endereço de entrega deve ser o da Seção de Material Bélico do CBMSC);

4.2.1.3 Laudo Psicológico (emitido pela junta de saúde militar – CBMSC/PMSC);

4.2.1.4 Guia de Recolhimento da União (GRU), a qual deve ser impressa no site da Fazenda da União ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)) com os seguintes dados:

a) Código de recolhimento da GRU: 11300-0

b) Unidade Gestora da GRU: 167086

c) Número de referência da GRU: 20541

d) Valor R\$ 25,00 (vinte cinco reais)

4.2.1.5 Fotocópia do comprovante de pagamento da GRU;

4.2.1.6 Fotocópia do documento de identidade funcional;

4.2.1.7 Fotocópia do comprovante de residência;

4.2.2 Criar processo digital no SGPe para solicitar a aquisição, registro e porte de arma de fogo:

4.2.2.1 Tipo: Processo digital;

4.2.2.2 Assunto: 10033 - Aquisição de Arma de Fogo e/ou Munição /ou Colete Balístico;

4.2.2.3 Classe: 10034 - Aquisição de Arma de Fogo e/ou Munição /ou Colete Balístico;

4.2.2.4 Setor de Competência: CBMSC/DLF/DIL/SMB – Seção de Material Bélico;

4.2.2.5 Matrícula: não preencher;

4.2.2.6 Interessado: CPF do solicitante;

4.2.2.7 Detalhamento do Assunto: Posto/Graduação, Matrícula, Nome completo, com nome de guerra em MAIÚSCULO – Aquisição, Registro e Porte de Arma de Fogo. Ex: "Sd BM Mtcl xxx.xxx-x FULANO de Tal – Aquisição, Registro e Porte de Arma de Fogo";

4.2.2.8 Município: sede da OBM do solicitante;

4.2.2.9 Localização física: Não preencher;

4.2.2.10 Valor do processo: Valor do armamento a ser adquirido (aproximadamente);

4.2.2.11 Controle de acesso: Usuário em setores de tramitação do Processo, Interessado e Setor de Competência;

4.2.2.12 Clicar em "Próximo";

4.2.2.13 Clicar em "Concluir Cadastro".

4.2.3 Inserir peças do item 4.2.1 na seguinte ordem:

4.2.3.1 Ofício de Solicitação de Autorização de Aquisição, Registro e Porte de Arma de fogo:

a) Clicar em "Inserir peças";

b) Selecione a opção "Selecionar um arquivo em meu computador";

c) Tipo do documento: 13 – Ofício;

d) Nome: Ofício nº XX-XXº BBM – Solicitação de Autorização;

e) Adicionar Arquivo: Ofício nº XX-XXº BBM – Solicitação de Autorização.pdf;

f) Clicar em "Próximo";

g) Clicar em "Salvar";

4.2.3.2 Requerimento (Anexo C – Portaria nº 136-COLOG, de 08 Nov 19):

a) Clicar em "Inserir peças";

b) Selecione a opção "Selecionar um arquivo em meu computador";

c) Tipo do documento: 81 – Requerimento;

d) Nome: Requerimento nº XX-XXº BBM – Anexo C;

e) Adicionar Arquivo: Requerimento nº XX-XXº BBM – Anexo C.pdf;

f) Clicar em "Próximo";

g) Clicar em "Salvar";

4.2.3.3 Laudo Psicológico (emitido pela junta de saúde militar – CBMSC/PMSC):

a) Clicar em "Inserir peças";

b) Selecione a opção "Selecionar um arquivo em meu computador";

c) Tipo do documento: 18 – Documentos Técnicos;

d) Nome: Laudo Psicológico;

- e) Adicionar Arquivo: Laudo Psicológico.pdf;
  - f) Clicar em “Próximo”;
- 4.2.3.4 Fotocópia da GRU (Guia de Recolhimento da União):
- a) Clicar em “Inserir peças”;
  - b) Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;
  - c) Tipo do documento: 143 – Cópia de Documento;
  - d) Nome: GRU;
  - e) Adicionar Arquivo: GRU.pdf;
  - f) Clicar em “Próximo”;
  - g) Clicar em “Salvar”;
- 4.2.3.5 Fotocópia do comprovante de pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União):
- a) Clicar em “Inserir peças”;
  - b) Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;
  - c) Tipo do documento: 143 – Cópia de Documento;
  - d) Nome: Comprovante PG – GRU;
  - e) Adicionar Arquivo: Comprovante PG - GRU.pdf;
  - f) Clicar em “Próximo”;
  - g) Clicar em “Salvar”;
- 4.2.3.6 Fotocópia do documento de identidade funcional:
- a) Clicar em “Inserir peças”;
  - b) Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;
  - c) Tipo do documento: 143 – Cópia de Documento;
  - d) Nome: Identidade Funcional;
  - e) Adicionar Arquivo: Identidade Funcional.pdf;
  - f) Clicar em “Próximo”;
  - g) Clicar em “Salvar”;
- 4.2.3.7 Fotocópia do comprovante de residência:
- a) Clicar em “Inserir peças”;
  - b) Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;
  - c) Tipo do documento: 143 – Cópia de Documento;
  - d) Nome: Comprovante Residência;
  - e) Adicionar Arquivo: Comprovante Residência.pdf;
  - f) Clicar em “Próximo”;
  - g) Clicar em “Salvar”.
- 4.2.4 Conferir todas as peças do processo conforme abaixo:
- 4.2.4.1 Selecionar a peça “Ofício Nr XX-XXº BBM – Solicitação de Autorização”;
- a) Clicar em “mais opções”;
  - b) Clicar em “conferir peça”;
  - c) Selecionar “DOCUMENTO ORIGINAL”;
  - d) Clicar em “Salvar”;
- 4.2.4.2 Selecionar a peça “Requerimento Nr XX-XXº BBM – Anexo C”;
- a) Clicar em “mais opções”;
  - b) Clicar em “conferir peça”;
  - c) Selecionar “DOCUMENTO ORIGINAL”;
  - d) Clicar em “Salvar”;
- 4.2.4.3 Selecionar a peça “Laudo Psicológico”;
- a) Clicar em “mais opções”;
  - b) Clicar em “conferir peça”;
  - c) Selecionar “AUTENTICADO ADMINISTRATIVAMENTE”;
  - d) Clicar em “Salvar”;
- 4.2.4.4 Selecionar a peça “GRU”;
- a) Clicar em “mais opções”;
  - b) Clicar em “conferir peça”;
  - c) Selecionar “AUTENTICADO ADMINISTRATIVAMENTE”;
  - d) Clicar em “Salvar”;
- 4.2.4.5 Selecionar a peça “Comprovante PG - GRU”;
- a) Clicar em “mais opções”;
  - b) Clicar em “conferir peça”;
  - c) Selecionar “AUTENTICADO ADMINISTRATIVAMENTE”;



- d) Clicar em “Salvar”;
- 4.2.4.6 Selecionar a peça “Identidade Funcional”;
- a) Clicar em “mais opções”;
- b) Clicar em “conferir peça”;
- c) Selecionar “AUTENTICADO ADMINISTRATIVAMENTE”;
- d) Clicar em “Salvar”;
- 4.2.4.7 Selecionar a peça “Comprovante de Residência”;
- a) Clicar em “mais opções”;
- b) Clicar em “conferir peça”;
- c) Selecionar “AUTENTICADO ADMINISTRATIVAMENTE”;
- d) Clicar em “Salvar”;

4.2.5 Tramitar o processo digital até o superior hierárquico (OFICIAL) para análise e manifestação:

- 4.2.5.1 Clicar em “Ações”;
- 4.2.5.2 Clicar em “Encaminhar”;
- 4.2.5.3 Motivo tramitação: 3 – Para analisar;
- 4.2.5.4 Encaminhamento: “Para analisar. Informo que o solicitante entregou as documentações necessárias exigidas para a aquisição, registro e porte de arma de fogo”;
- 4.2.5.5 Clicar em “Salvar”;
- 4.2.5.6 Não selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;
- 4.2.5.7 Não selecionar “Assinar dados”;
- 4.2.5.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;
- 4.2.5.9 Setor: “Setor do oficial imediato”;
- 4.2.5.10 Usuário: Não preencher (não tramitar interpessoal);
- 4.2.5.11 Clicar em “encaminhar”.

#### 4.3 SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO (OFICIAL)

##### 4.3.1 Analisar processo no SGPe:

4.3.1.1 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretos e/ou o solicitante não cumprir os requisitos mínimos para aquisição, registro e porte de arma de fogo, recusar o processo no SGPe, solicitando a correção da(s) pendência(s) apontada(s). Se necessário, incluir outras informações a respeito da recusa de forma clara e detalhada, informando o que está incorreto e/ou requisitos mínimos não preenchidos e quais os procedimentos para correção;

a) Requisitos que IMPOSSIBILITAM a aquisição, registro e porte de arma de fogo (PORTARIA nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016):

- NÃO ser habilitado para manuseio da arma a ser adquirida;
- Recomendação médica de proibição ou restrição quanto ao uso de arma de fogo;
- Ter, por negligência ou imprudência comprovadas, disparado arma de fogo, feito uso irregular da mesma ou estiver conduzindo-a de forma ostensiva e inadequada;
- Ter portado arma de fogo, de serviço, de folga ou em trânsito, sob o efeito de álcool, drogas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor;
- Estar no comportamento “Mau”;
- Estar submetido a Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação;
- Estar cumprindo condenação por decisão judicial transitada em julgado;
- Houver ameaça ou quebra da hierarquia, da disciplina ou da Ordem Pública.

4.3.1.2 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem corretos, o solicitante estiver dentro dos requisitos mínimos para aquisição, registro e porte de arma de fogo, clicar em “Ações” e em “Receber”.

4.3.2 Tramitar o processo aos superiores hierárquicos até o nível de Cmt de BBM ou Diretor, os quais repetirão os procedimentos do item 4.3.1:

- 4.3.2.1 Clicar em “Ações”;
- 4.3.2.2 Clicar em “Encaminhar”;
- 4.3.2.3 Motivo tramitação: 3 – Para analisar;
- 4.3.2.4 Encaminhamento: “Para analisar. Informo que o solicitante entregou as documentações necessárias exigidas e cumpriu os requisitos mínimos exigidos para a aquisição, registro e porte de arma de fogo”;
- 4.3.2.5 Clicar em “Salvar”;
- 4.3.2.6 Não selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;
- 4.3.2.7 Não selecionar “Assinar dados”;

- 4.3.2.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;
- 4.3.2.9 Setor: “Setor do superior hierárquico ou do Cmt do Batalhão ou Diretor”;
- 4.3.2.10 Usuário: Não preencher (não tramitar interpessoal);
- 4.3.2.11 Clicar em “encaminhar”.

#### 4.4 COMANDANTE DE BBM OU DIRETOR

##### 4.4.1 Analisar processo no SGPe:

4.4.1.1 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretos, recusar o processo no SGPe, solicitando a correção da(s) pendência(s) apontada(s). Se necessário, incluir outras informações a respeito da recusa de forma clara e detalhada, informando o que está incorreto e quais os procedimentos para correção;

a) Requisitos que IMPOSSIBILITAM a aquisição, registro e porte de arma de fogo (PORTARIA nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016):

- NÃO ser habilitado para manuseio da arma a ser adquirida;
- Recomendação médica de proibição ou restrição quanto ao uso de arma de fogo;
- Ter, por negligência ou imprudência comprovadas, disparado arma de fogo, feito uso irregular da mesma ou estiver conduzindo-a de forma ostensiva e inadequada;
- Ter portado arma de fogo, de serviço, de folga ou em trânsito, sob o efeito de álcool, drogas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor;
- Estar no comportamento “Mau”;
- Estar submetido a Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação;
- Estar cumprindo condenação por decisão judicial transitada em julgado;
- Houver ameaça ou quebra da hierarquia, da disciplina ou da Ordem Pública.

4.4.1.2 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem corretos, clicar em “Ações” e em “Receber”.

##### 4.4.2 Tramitar o processo digital para a Diretoria de Pessoal para autorização;

###### 4.4.2.1 Clicar em “Ações”;

###### 4.4.2.2 Clicar em “Encaminhar”;

###### 4.4.2.3 Motivo tramitação: 7 – Para autorizar;

4.4.2.4 Encaminhamento: “Para autorizar. Informo que o solicitante encaminhou as documentações necessárias e cumpriu os requisitos mínimos exigidos para aquisição, registro e porte de arma de fogo”;

###### 4.4.2.5 Clicar em “Salvar”;

###### 4.4.2.6 Não selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;

###### 4.4.2.7 Não selecionar “Assinar dados”;

###### 4.4.2.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;

###### 4.4.2.9 Setor: “Setor do superior hierárquico ou do Cmt do Batalhão ou Diretor”;

###### 4.4.2.10 Usuário: Não preencher (não tramitar interpessoal);

###### 4.4.2.11 Clicar em “encaminhar”.

#### 4.5 DIRETORIA DE PESSOAL

##### 4.5.1 Analisar processo no SGPe:

4.5.1.1 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretas, recusar o processo no SGPe, solicitando a correção da(s) pendência(s) apontada(s). Se necessário, incluir outras informações a respeito da recusa de forma clara e detalhada, informando o que está incorreto e quais os procedimentos para correção;

a) Requisitos que IMPOSSIBILITAM a aquisição, registro e porte de arma de fogo (PORTARIA nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016):

- NÃO ser habilitado para manuseio da arma a ser adquirida;
- Recomendação médica de proibição ou restrição quanto ao uso de arma de fogo;
- Ter, por negligência ou imprudência comprovadas, disparado arma de fogo, feito uso irregular da mesma ou estiver conduzindo-a de forma ostensiva e inadequada;
- Ter portado arma de fogo, de serviço, de folga ou em trânsito, sob o efeito de álcool, drogas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor;
- Estar no comportamento “Mau”;
- Estar submetido a Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação;
- Estar cumprindo condenação por decisão judicial transitada em julgado;
- Houver ameaça ou quebra da hierarquia, da disciplina ou da Ordem Pública.

4.5.1.2 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem corretos, clicar em “Ações” e em “Receber”.

4.5.2 Confeccionar despacho:

4.5.2.1 Superior hierárquico imediato (Oficial), opinará pelo deferimento ou indeferimento da aquisição, registro e porte de arma de fogo:

a) O documento deve conter cabeçalho padrão do CBMSC;

b) O documento deve o texto: “Opino pelo (in)deferimento da aquisição, registro e porte de arma de fogo do XX BM Mtcl XXX.XXX-X FULANO de tal”;

c) O documento deve conter os dados do Oficial em questão no final do documento em formato de assinatura;

d) Salvar o arquivo em formato não editável (.pdf).

Obs.: O indeferimento deve ser justificado com base em elementos objetivos e previstos em Portaria do Cmdo-G.

4.5.3 Inserir Despacho:

4.5.3.1 Clicar em “Inserir peças”;

4.5.3.2 Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;

4.5.3.3 Tipo do documento: 97 – Despacho;

4.5.3.4 Nome: Despacho nº XX-XXº BBM;

4.5.3.5 Adicionar Arquivo: Despacho nº XX-XXº BBM.pdf;

4.5.3.6 Selecionar a opção “Requer minha assinatura”;

4.5.3.7 Clicar em “Próximo”;

4.5.3.8 Clicar em “Salvar”.

4.5.4 Assinar o Requerimento (Anexo C – Portaria nº 136-COLOG, de 08 Nov 19);

4.5.4.1 Selecionar a peça “Requerimento nº XX-XXº BBM – Anexo C”;

4.5.4.2 Clicar no ícone “Assinar peças”;

4.5.4.3 Digitar a senha;

4.5.4.4 Clicar em “Assinatura SGP-e”;

4.5.5 Solicitar ao Secretário a confecção do Ofício Externo de Autorização de compra de arma de fogo para a empresa fornecedora e o transformar em formato não editável (.pdf):

4.5.5.1 O documento deve conter os dados do comprador e a autorização conforme o texto: *“Informe que o integrante do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, XXX BM Mtcl XXX.XXX-X FULANO de tal conforme documento anexo, está autorizado a adquirir o produto controlado nessa empresa.”*

4.5.5.2 O documento deve conter o local de entrega da arma conforme o texto: *“A arma deverá ser entregue somente com a apresentação do CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo) e identidade militar em nome do comprador na loja XXXXXXXX LTDA ME, na Rua XXXXXX, nº XXX, Bairro XXX, Município-Estado, CEP: XX.XXX-XXX, acompanhada da nota fiscal em nome do requerente.”*

Obs.: Em caso de aquisição na indústria, o endereço de entrega deve ser o da Seção de Material Bélico do CBMSC: *Rua Santos Saraiva, nº 296, Estreito, Florianópolis – SC, CEP: 88070-100;*

4.5.5.3 O documento deve conter o prazo de validade do documento conforme o texto: *“A presente autorização tem validade de 18 (dezoito) meses, a contar desta data, razão pela qual solicito informar a entrega dos referidos materiais.”*

4.5.5.4 O documento deve conter o destinatário do Ofício Externo dentro dos padrões de Ofícios Externo do CBMSC.

4.5.6 Inserir o documento Ofício Externo de Autorização de compra de arma de fogo:

4.5.6.1 Clicar em “Inserir peças”;

4.5.6.2 Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;

4.5.6.3 Tipo do documento: 13 – Ofício;

4.5.6.4 Nome: Ofício Externo nº XX-XXº BBM;

4.5.6.5 Adicionar Arquivo: Ofício Externo nº XX-XXº BBM.pdf;

4.5.6.6 Selecionar a opção “Requer minha assinatura”;

4.5.6.7 Clicar em “Próximo”;

4.5.6.8 Clicar em “Salvar”.

4.5.7 Tramitar o processo digital para o Setor de origem para entregar ao solicitante:

4.5.7.1 Clicar em “Ações”;

4.5.7.2 Clicar em “Encaminhar”;

4.5.7.3 Motivo tramitação: 35 – Para providências;

- 4.5.7.4 Encaminhamento: “Encaminho Ofício Externo de autorização de compra”;
- 4.5.7.5 Clicar em “Salvar”;
- 4.5.7.6 Não Selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;
- 4.5.7.7 Não Selecionar “Assinar dados”;
- 4.5.7.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;
- 4.5.7.9 Setor: “*Setor de Origem do Processo*”;
- 4.5.7.10 Usuário: “*não preencher*” (*não tramitar interpessoal*);
- 4.5.7.11 Clicar em “encaminhar”.

#### 4.6 SETOR DE ORIGEM

- 4.6.1 Receber o processo digital, clicando em “Ações” e posteriormente em “Receber”;
- 4.6.2 Materializar e imprimir os documentos a serem entregues ao militar solicitante:
  - 4.6.2.1 Selecionar a peça “*Requerimento nº XX-XXº BBM – Anexo C*”;
  - 4.6.2.2 Selecionar a peça “GRU”;
  - 4.6.2.3 Selecionar a peça “ Comprovante PG – GRU”;
  - 4.6.2.4 Selecionar a peça “Identidade Funcional”;
  - 4.6.2.5 Selecionar a peça “ Ofício Externo nº XX-Xxº BBM”;
  - 4.6.2.6 Clicar em “Mais Ações”;
  - 4.6.2.7 Clicar em “*Materializar Seleccionadas (PDF)*”;
- 4.6.3 Entregar ao militar solicitante os documentos materializados e impressos para que seja encaminhados para emissão da nota fiscal pela empresa fornecedora;
- 4.6.4 Receber do militar solicitante a Nota fiscal emitida pela empresa fornecedora;
- 4.6.5 Digitalizar a nota fiscal da arma de fogo em formato não editável (.pdf);
- 4.6.6 Inserir arquivo digitalizado da Nota Fiscal da Arma de Fogo no processo digital:
  - 4.6.6.1 Clicar em “Inserir peças”;
  - 4.6.6.2 Selecionar a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;
  - 4.6.6.3 Tipo do documento: 18 – Documentos Técnicos;
  - 4.6.6.4 Nome: Nota Fiscal;
  - 4.6.6.5 Adicionar Arquivo: Nota Fiscal.pdf;
  - 4.6.6.6 Clicar em “Próximo”;
- 4.6.7 Conferir peça na Nota Fiscal da Arma de fogo;
  - 4.6.7.1 Selecionar a peça “Nota Fiscal”;
  - 4.6.7.2 Clicar em “mais opções”;
  - 4.6.7.3 Clicar em “conferir peça”;
- 4.5.7.4 Selecionar “Autenticada Administrativamente”;
- 4.6.7.5 Clicar em “Salvar”;
- 4.6.8 Tramitar o processo digital para a Seção de Material Bélico para este providenciar o registro da arma de fogo:
  - 4.6.8.1 Clicar em “Ações”;
  - 4.6.8.2 Clicar em “Encaminhar”;
  - 4.6.8.3 Motivo tramitação: 35 – Para providências;
  - 4.6.8.4 Encaminhamento: “Encaminho o processo para registro de arma de fogo.”;
  - 4.6.8.5 Clicar em “Salvar”;
  - 4.6.8.6 Não Selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;
  - 4.6.8.7 Não Selecionar “Assinar dados”;
  - 4.6.8.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;
  - 4.6.8.9 Setor: “*CBMSC/DLF/DIL/SMB – Seção de Material Bélico*”;
  - 4.6.8.10 Usuário: “*não preencher*”;
  - 4.6.8.11 Clicar em “encaminhar”.

#### 4.7 SEÇÃO DE MATERIAL BÉLICO

- 4.7.1 Analisar o processo no SGPE;
  - 4.7.1.1 Conferir a documentação, a conferência de peças e as assinaturas digitais, caso estiverem incorretas, recusar o processo no SGPE, solicitando a correção da(s) pendência(s) apontada(s). Se necessário, incluir outras informações a respeito da recusa de forma clara e detalhada, informando o que está incorreto e quais os procedimentos para correção;
  - 4.7.1.2 Se a documentação, a conferência de peças e as assinaturas digitais estiverem corretos, clicar em “Ações” e em “Receber”;
- 4.7.2 Providenciar o registro junto ao Exército Brasileiro e emitir o Certificado de Registro e

Porte de Arma de Fogo (CRAF);

4.7.3 Inserir o cadastro da arma de fogo no Sistema de Gerenciamento de armas do CBMSC junto ao mapa de armas do militar solicitante;

4.7.4 Emitir o Arquivo de solicitação de CARGA SIGMA para o Exército Brasileiro;

4.7.5 Enviar o pedido de CARGA SIGMA por meio eletrônico ao Exército Brasileiro e aguarda resposta do número de registro SIGMA para inserção no Sistema de Gerenciamento de Armas do CBMSC;

4.7.6 Inserir o número de registro SIGMA no sistema de gerenciamento de armas do CBMSC e libera o porte de arma de fogo no mesmo;

4.7.7 Imprimir o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF);

4.7.8 Recolher a assinatura física do responsável pela emissão do CRAF;

4.7.9 Digitalizar o CRAF em arquivo não editável (.pdf);

4.7.10 Inserir arquivo em .pdf do CRAF no processo digital:

4.7.10.1 Clicar em “Inserir peças”;

4.7.10.2 Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;

4.7.10.3 Tipo do documento: 18 – Documentos Técnicos;

4.7.10.4 Nome: CRAF ;

4.7.10.5 Adicionar Arquivo: CRAF.pdf;

4.7.10.6 Clicar em “Próximo”;

4.7.11 Conferir peça na fotocópia do CRAF;

4.7.11.1 Selecionar a peça “CRAF”;

4.7.11.2 Clicar em “mais opções”;

4.7.11.3 Clicar em “conferir peça”;

4.7.11.4 Selecionar “Cópia Simples”;

4.7.11.5 Clicar em “Salvar”;

4.7.12 Criar Ofício de encaminhamento e salvá-lo em arquivo não editável (.pdf);

4.7.13 Inserir Ofício de Encaminhamento de CRAF no processo digital:

4.7.13.1 Clicar em “Inserir peças”;

4.7.13.2 Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;

4.7.13.3 Tipo do documento: 13 – Ofícios;

4.7.13.4 Nome: Ofício nº XX-XXº BBM - Encaminhamento de CRAF;

4.7.13.5 Adicionar Arquivo: Ofício nº XX-Xxº BBM.pdf;

4.7.13.6 Selecionar a opção “Requer minha assinatura”;

4.7.13.7 Clicar em “Próximo”;

4.7.13.8 Clicar em “Salvar”;

4.7.14 Enviar o CRAF, via Correios, por Sedex;

4.7.15 Digitalizar o comprovante de envio do CRAF ANTIGO e inserir o arquivo no processo no formato .pdf:

4.7.15.1 Clicar em “Inserir peças”;

4.7.15.2 Selecione a opção “Selecionar um arquivo em meu computador”;

4.7.15.3 Tipo do documento: 18 – Documentos Técnicos;

4.7.15.4 Nome: Comprovante SEDEX;

4.7.15.5 Adicionar Arquivo: “Comprovante SEDEX.pdf”;

4.7.15.6 Clicar em “Próximo”;

4.7.16 Conferir a peça “Comprovante SEDEX”:

4.7.16.1 Selecionar a peça “Comprovante SEDEX”;

4.7.16.2 Clicar em “mais opções”;

4.7.16.3 Clicar em “conferir peça”;

4.7.16.4 Selecionar “Cópia Simples”;

4.7.16.5 Clicar em “Salvar”;

4.7.17 Tramitar o processo digital para a Seção de Origem para entrega do CRAF:

4.7.17.1 Clicar em “Ações”;

4.7.17.2 Clicar em “Encaminhar”;

4.7.17.3 Motivo tramitação: 35 – Para providências;

4.7.17.4 Encaminhamento: “Encaminho o CRAF via correios. Solicito que após a entrega do CRAF o processo digital seja devolvido para a Seção de Material Bélico para arquivamento.”;

4.7.17.5 Clicar em “Salvar”;

4.7.17.6 Não Selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;

4.7.17.7 Não Selecionar “Assinar dados”;

- 4.7.17.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;
- 4.7.17.9 Setor: “*Setor de Origem do Processo*”;
- 4.7.17.10 Usuário: “*não preencher*”;
- 4.7.17.11 Clicar em “encaminhar”.

#### 4.8 SETOR DE ORIGEM

- 4.8.1 Após chegada do CRAF, via correios, receber o processo digital, clicando em em “Ações” e posteriormente em “Receber”;
- 4.8.2 Entregar o CRAF ao solicitante;
- 4.8.3 Tramitar o processo digital para a Seção de Material Bélico para providencias de arquivamento:
  - 4.8.3.1 Clicar em “Ações”;
  - 4.8.3.2 Clicar em “Encaminhar”;
  - 4.8.3.3 Motivo tramitação: 5 – Para Arquivar;
  - 4.8.3.4 Encaminhamento: “Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) entregue. Arquivar processo.”;
  - 4.8.3.5 Clicar em “Salvar”;
  - 4.8.3.6 Não Selecionar “Gerar peça de tramitação na pasta digital”;
  - 4.8.3.7 Não Selecionar “Assinar dados”;
  - 4.8.3.8 Tarefa: Encaminhar para outro setor;
  - 4.8.3.9 Setor: “*CBMSC/DLF/DIL/SMB – Seção de Material Bélico*”;
  - 4.8.3.10 Usuário: “*não preencher*”;
  - 4.8.3.11 Clicar em “encaminhar”.

#### 4.9 SEÇÃO DE MATERIAL BÉLICO

- 4.9.1 Seção de Material Bélico providencia o arquivamento do processo digital;
- 4.9.2 Receber o processo digital, clicando em em “Ações” e posteriormente em “Receber”;
- 4.9.3 Arquivar o processo;
  - 4.9.3.1 Clicar em “Ações”;
  - 4.9.3.2 Clicar em “Arquivar”;
  - 4.9.3.3 Despacho: “Processo finalizado com sucesso.”;
  - 4.9.3.4 Clicar em “Confirmar”;
  - 4.9.3.5 Selecionar “Assinar dados”;
  - 4.9.3.6 Clicar em Arquivar.

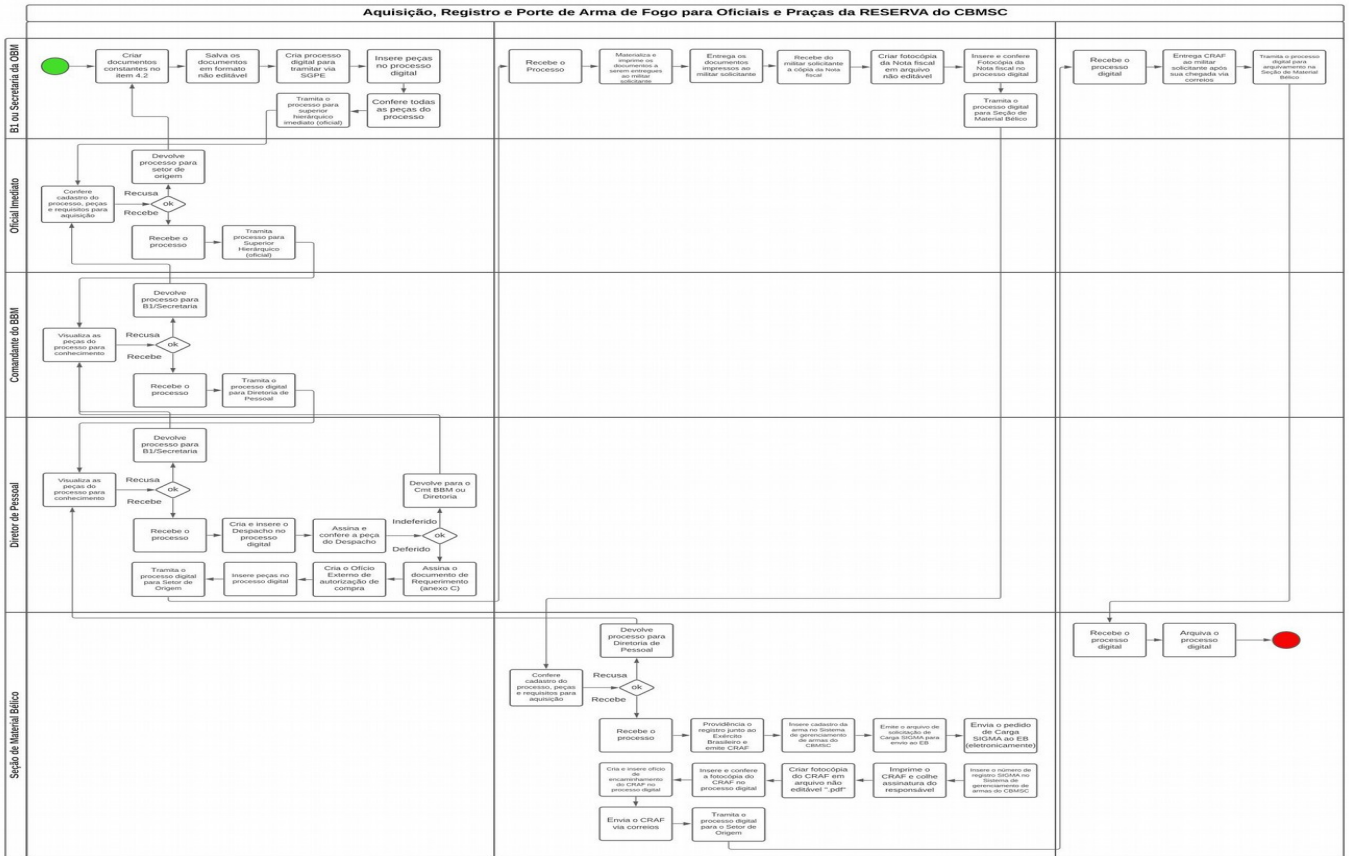
#### 5 SAÍDAS

Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF).

#### 6 ANEXO

- a) ANEXO I: Fluxograma;
- b) ANEXO II: Modelo de Ofício de solicitação;
- c) ANEXO III: Anexo C - Portaria nº 136-COLOG, de 08 Nov 19;
- d) ANEXO IV: Modelo de Despacho; e
- e) ANEXO V: Modelo de Ofício de autorização.

#### ANEXO I



ANEXO II



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
REGIÃO – BBM – CIA - PEL  
XXX (Cidade)

OFÍCIO Nº XX/2021

Cidade, (dia) de (mês) de 2021

Senhor Secretário,

1. Solicito autorização de V.S<sup>ª</sup>. para aquisição, registro e porte de arma de fogo tipo XXXX, marca XXX, modelo XXX, calibre XXX.
2. Declaro que tenho conhecimento das Legislações Federal e Estadual vigentes que regulamentam o registro e porte de arma de fogo, suas prerrogativas e responsabilidades.

Respeitosamente,

**1º Sargento BM FULANO DE TAL**  
Mtcl xxxxxx-x  
(assinado digitalmente)

Senhor  
Capitão BM CICLANO DE TAL  
Comandante da xxª/xxº BBM  
Cidade - SC

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E ACESSÓRIO**  
(Anexo C)

Eu, FULANO DE TAL, identidade nº x.xxx.xxx - SSP/SC , CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, xx BM, vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina,

DECLARO que:

- 1) a quantidade de arma(s) de fogo a ser(em) adquirida(s), conforme este requerimento, somadas às que já possuo, não extrapola a quantidade prevista no § 8º do art. 3º do Decreto nº 9845/2019.
- 2) a arma de fogo a ser adquirida deverá ser registrada no órgão ao qual estou vinculado e cadastrada no SIGMA;
- 3) no caso de indeferimento do cadastro da arma no SIGMA, devo realizar o distrato da compra junto ao fornecedor; e
- 4) não estou respondendo a inquérito ou a processo criminal por crime doloso.

REQUEIRO autorização para aquisição da(s) arma(s) de fogo a seguir discriminada(s):

Tipo	Calibre	Marca/Modelo	Quantidade

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Local de entrega: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

\_\_\_\_\_

**ANEXOS**

( x ) Guia de Recolhimento da União e Comprovante de Pagamento;  
( x ) Cópia da Identidade Funcional.

CIDADE DO MILITAR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
xx BM FULANO DE TAL  
Mtcl. xxxxxx-x

( ) DEFERIDO – Autorização nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por RICARDO JOSÉ STEIL em 06/05/2021 às 18:22:51, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo CBMSC 00000693/2021 e o código 3R15AUW1.



( ) INDEFERIDO

Florianópolis, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

xx BM CICLANO DE TAL  
Cmt BBM / Diretor – CBMSC

#### ANEXO IV



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
REGIÃO – BBM – CIA – PEL  
XXX (Cidade)

#### DESPACHO

**Referência:** CBMSC 0000xxxx/2021

1. Opino pelo deferimento (indeferimento) da aquisição, registro e porte de arma de fogo do XX BM Mtcl XXXXXX-X FULANO de tal, referente a arma tipo XXXX, modelo XXXX, marca XXXX, calibre XXXX.

Florianópolis, xx de xxxx de xxxx.

**XX BM CICLANO DE TAL**  
Comandante/Chefe da XXª/Xª BBM  
(assinado digitalmente)

#### ANEXO V



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
REGIÃO – BBM – CIA - PEL  
XXX (Cidade)

OFÍCIO Nº XX/ANO/XXº BBM

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

Senhor Responsável da Empresa,

Informo que o integrante do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, XX BM Mtcl XXXXXX-X Fulano de Tal conforme documento anexo, está autorizado a adquirir o produto controlado nessa empresa.

A arma deverá ser entregue somente com a apresentação do CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo) e identidade militar em nome do comprador no Comércio Razão Social da Empresa, Endereço da Empresa, município/estado da Empresa, CEP da Empresa, acompanhada da nota fiscal em nome do requerente.

A presente autorização tem validade de 18 (dezoito) meses, a contar desta data, razão pela qual solicito informar a entrega dos referidos materiais.

Respeitosamente,

**XX BM FULANO DE TAL**  
Comandante da Região/Batalhão/Diretoria  
(assinado digitalmente)

Senhor Responsável da Empresa  
Razão Social da Empresa  
Função do representante na Empresa  
Cidade – Estado da Empresa

Florianópolis-SC, 4 de maio de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10057/2020)

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 105**  
Florianópolis, 4 de maio de 2021.

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO AO GRUPO GESTOR DE GOVERNO**

#### 1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Este procedimento tem como objetivo fixar o fluxo para o encaminhamento de solicitação de para realização de curso que necessite de autorização do Grupo Gestor de Governo (GGG).  
b) Execução: EMG.  
c) Versão: primeira.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020.

#### 3 ENTRADA

Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

#### 4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1. Chefe do Estado-Maior Geral:

4.1.1 Receber a solicitação feita pelo Diretor de Ensino via SGPe e, em caso de despacho favorável à realização do curso, encaminhar à BM-1 para que seja elaborada a exposição de motivos e em seguida a informação com o impacto financeiro pela BM-6.

4.2 Chefe da BM-1/EMG:

4.2.1 Ao receber o processo SGPe contendo a solicitação do Diretor de Ensino, o mesmo deve estar instruído com os seguintes documentos:

4.2.1.1 Estimativa de custo do curso elaborada pela Diretoria de Ensino (DE).

4.2.1.2 Parecer Técnico emitido pelo Diretor de Ensino.

4.2.1.3 Orçamento emitido pela entidade de ensino conveniada, com justificativa do preço.

4.2.1.2 Despacho favorável do Sr Chefe do Estado-Maior Geral.

4.2.2 Elaborar a exposição de motivos com o devido histórico das necessidades do CBMSC conforme modelo sugerido no ANEXO I e inserir no processo SGPe;

4.2.2 Criar tarefa para o Chefe do EMG, para que o mesmo analise, aprove e solicite a assinatura do CmtG;

4.2.3 Encaminhar o processo SGPe para CBMSC/EMG/BM6 a fim de que o setor elabore a informação de cálculo com a repercussão financeira referente ao processo.

4.3 Chefe da BM-6/EMG:

4.3.1 Receber o processo contendo as informações que possibilitem a estimativa de informação contendo memória de cálculo.

4.3.2 Com base nos documentos, elaborar memória de cálculo contendo o impacto orçamentário e financeiro para o exercício corrente e os 2 subsequentes, na forma exigida pela legislação em vigor, notadamente a alínea "a", inciso V do art. 8º do Decreto Executivo Estadual nº 2.382, de 28 de agosto de 2014.

4.3.3 Se houver a necessidade de dados e informações complementares que possibilitem a estimativa mais próxima possível da realidade, a BM-6 estabelece contato com setores específicos, como CEBM e DE, por exemplo.

4.3.4 A BM-6 assina a Memória de Cálculo devidamente numerada pelo sistema de numeração de documentos e imediatamente solicita deferimento e assinatura por parte do Ch EMG e CmtG, encaminhando o processo para a Chefia do EMG.

4.4 Chefe do EMG:

4.4.1 Após as assinaturas devidamente coletadas, encaminhar o processo para o Diretor de Logística e Finanças para inclusão dos documentos exigidos no Art. 8º, caput, do Decreto nº 903, de 21.10.2020 (pré-empenho e solicitação da despesa).

4.4.2 Com o processo devidamente instruído pela DLF, despachar à BM-1 para encaminhamentos finais.

4.5 BM1/EMG:

4.5.1 Elaborar ofício aos membros do GRUPO GESTOR DO GOVERNO (GGG), em nome do Comandante-Geral, encaminhando os documentos e solicitando a autorização para a realização do curso.

4.5.2 Criar tarefa para o Chefe do EMG aprovar a documentação e solicitar a assinatura do CmtG.

4.5.3 Após assinatura do CmtG, encaminhar aos membros do GGG (SEF/GGG) com o seguinte texto: *"I. Encaminho ofício do Sr Comandante-Geral com pedido para a realização do CCEM (Curso de Comando e Estado-Maior), para o qual solicita autorização. II. Ressalto tratar-se de requisito legal e, portanto, obrigatório para ascensão profissional."*

4.6 GABINETE

4.6.1 Após receber o processo com despacho do GGG, encaminhar ao Diretor de Ensino para que o mesmo instrua o processo com a documentação pertinente ao processo de contratação da entidade, em caso de despacho favorável, ou para arquivamento.

5 SAÍDAS

SGPe.

6 ANEXO

Modelo de Exposição de Motivos.

**ANEXO I**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO-MAIOR GERAL (Florianópolis)

EM Nº XX/2021/EMG

Florianópolis, (dia) de (mês) de (ano)

Senhor Secretário,

Informo que se trata de pedido para a realização do Curso xxx para o ano de 202X, o qual é requisito obrigatório para a promoção ao posto/graduação de XX. Tal solicitação tem a Lei Estadual nº 6.218/83 – Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina, em seu artigo 50, IV, “f”, dispõe sobre o direito à promoção do militar estadual.

Cumpre ratificar que o x, mais que um requisito da Lei Estadual nº 6.215/83 para a promoção ao posto \_\_\_\_\_. Tal exigência tem previsão ainda no artigo x do Decreto x. Assim sendo, é obrigação do CBMSC oportunizar os cursos, de modo que os oficiais fiquem aptos para serem promovidos ao posto de Major BM, quando e conforme a disponibilidade de vagas neste posto.

Importante ressaltar que o parecer nº X/2X da Diretoria de Ensino do CBMSC (fls. XX à XX) esclarece os detalhes da necessidade... Bem como a memória nº X (fls. XX à XX), a qual prevê para o ano de 202X o montante de R\$ R\$ XX ( XX reais), contemplando XX (XX). Além disso, não se trata de despesa continuada, pois se efetiva em apenas um exercício financeiro, não trazendo impactos para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Logo, verifica-se a necessidade do Estado viabilizar o direito a concorrer à promoção ao posto/graduação de xx, com o devido amparo legal.

Respeitosamente,

**Tenente-Coronel BM MARIA DA SILVA**  
Chefe da BM-1/EMG  
(assinado digitalmente)

Florianópolis-SC, 4 de maio de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10057/2020)

## VIII – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

### DESPACHOS DECISÓRIOS

#### DESPACHO DECISÓRIO

Referência: SGPe CBMSC 9473/2010.

ASSUNTO: pedido de reconsideração formulado pelo Soldado BM Mtcl 987217-5 YUSSEF NEIFF BEZUTTI SALEH, em face de decisão judicial que julgou improcedente o pedido exordial e por consequência retirando a eficácia da antecipação de tutela concedida em 5 de março de 2018.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nº 180-2021-AssJur, de 4 de maio de 2021, da lavra do Capitão BM JIHORGES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, e do Dr. FÁBIO MEDEIROS JABOR, Coordenador da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir.

2. Determino o encaminhamento do presente processo à Ajudância-Geral para:

- a) publicar a presente decisão em BCBM.
- b) encaminhar o presente processo ao requerente para conhecimento desta decisão.

Florianópolis, 5 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9473/2021)

#### DESPACHO DECISÓRIO

Referência: SGPe CBMSC 9499/2010.

ASSUNTO: pedido de reconsideração formulado pelo Soldado BM Mtcl 692176 MAICON GUIMARÃES DOS SANTOS, em face de decisão judicial que julgou improcedente o pedido exordial e por consequência retirando a eficácia da antecipação de tutela concedida em 5 de março de 2018.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nº 182-2021-AssJur, de 4 de maio de 2021, da lavra do Capitão BM JIHORGES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, e do Dr. FÁBIO MEDEIROS JABOR, Coordenador da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir.

2. Determino o encaminhamento do presente processo à Ajudância-Geral para:

- a) publicar a presente decisão em BCBM.
- b) encaminhar o presente processo ao requerente para conhecimento desta decisão.

Florianópolis, 5 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9499/2021)

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 207/CBMSC, de 29/04/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve conceder, em conformidade Inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005, combinado com artigo 3º do Decreto Estadual nº 350 de 12 de junho de 2007, a Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II ao:

Exmo Sr IVAN HUDLER, Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários do Estado de Santa Catarina (ABVESC).

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

**PORTARIA Nº 208/CBMSC, de 29/04/2021.**

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtcl 0650370-5-01 LEONARDO ECCO (6º BBM);  
Cap BM Mtcl 0928924-0-01 GLAYCON JEAN REITZ (3ª RBM);  
Cap BM Mtcl 0929600-0-02 VICTOR JOSE POLLI (10º BBM);  
Cap BM Mtcl 0929603-4-02 MARCOS REBELLO HOFFMANN (DE);  
Cap BM Mtcl 0929612-3-02 GABRIEL BARRETO DE MELO (DP);  
Cap BM Mtcl 0929624-7-01 VINICIUS MOURA MARCOLIM (4º BBM);  
Cap BM Mtcl 0929625-5-01 OSCAR WASHINGTON BARBOZA JUNIOR (DSCI);  
Cap BM Mtcl 0929627-1-01 JOAO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA (7º BBM);  
Cap BM Mtcl 0929628-0-01 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI (2º BBM);  
Cap BM Mtcl 0929629-8-01 RODRIGO GHISOLFI DA SILVA (DLF);  
Cap BM Mtcl 0929633-6-01 POLLIANA MULLER GIACOMIN (7º BBM);  
Cap BM Mtcl 0929634-4-01 NATALIA CAUDURO DA SILVA (EMG);  
Cap BM Mtcl 0929635-2-01 GILVAN AMORIM DA SILVA (DLF);  
Cap BM Mtcl 0929636-0-01 DIOGO VIEIRA FERNANDES (AJG);  
Cap BM Mtcl 0929637-9-01 RENAN CESAR VINOTTI CECCATO (3º BBM);  
Cap BM Mtcl 0929638-7-01 LEANDRO FLORES EMMANUELLI (2º BBM);  
1º Ten BM Mtcl 0929606-9-02 RUBENS JOSE BABEL JUNIOR (15º BBM);  
1º Ten BM Mtcl 0929608-5-02 RAFAEL VIEIRA VILELA (DLF);  
2º Ten BM Mtcl 0929609-3-02 RICHARD LOCKS STUPP (1º BBM);  
3º Sgt BM Mtcl 0929101-6-01 ALICE MARIA DA NOVA FERNANDEZ (1º BBM);  
3º Sgt BM Mtcl 0929117-2-01 RONALDO DE SOUZA ALBERTON (4º BBM);  
3º Sgt BM Mtcl 0929175-0-01 ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO (1º BBM);  
3º Sgt BM Mtcl 0929653-0-01 JACQUES DOUGLAS ROMAO (3º BBM);  
Cb BM Mtcl 0368599-3-01 DOUGLAS DE SOUZA MACHADO (8º BBM);  
Cb BM Mtcl 0394955-9-01 JONATHAN PATRICK LEONCIO (9º BBM);  
Cb BM Mtcl 0650765-4-01 EVANDRO TEIXEIRA PAES (4º BBM);  
Cb BM Mtcl 0927724-2-01 EBER ANDRE VOGT (12º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929062-1-01 RODRIGO DO AMARAL DE BRUM (DLF);  
Cb BM Mtcl 0929072-9-01 JUCELIO ADEMIR VIEIRA JUNIOR (13º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929082-6-01 MELINA DA SILVA FLORIANI (EMG);  
Cb BM Mtcl 0929109-1-01 MARCO GUILHERME KLITZKE (3º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929167-9-01 TIAGO ANASTACIO PEREIRA (CEBM);  
Cb BM Mtcl 0929277-2-01 ALEXANDRE BARTSCH (2º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929290-0-01 NATANAEL SOUZA COSTA (10º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929598-4-01 VICTOR ROSA MENEZES (1º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929599-2-01 MARIA GABRIELA DA CUNHA (1º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929601-8-01 RAFAEL TOMASI BITTENCOURT (4º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929602-6-01 DALIANE DA ROSA DALEASTE (6º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929604-2-01 RAMON DE TOLEDO NOBREGA (8º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929605-0-01 CAMILA DABOIT POSSAMAI (CEBM);  
Cb BM Mtcl 0929607-7-01 TIAGO SIDNEI BIEGER (CEBM);  
Cb BM Mtcl 0929615-8-01 LEANDRO DAVID SILVEIRA (10º BBM);

Cb BM Mtcl 0929616-6-01 FERNANDO IANNI (8º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929617-4-01 WILLIAN BECKER DONADEL (4º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929619-0-01 MARCUS VINICIUS DAL BO CARVALHO (4º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929621-2-01 ALESSANDRO ROLDAO PEREIRA (4º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929623-9-01 THIAGO QUIOCA (CEBM);  
Cb BM Mtcl 0929640-9-01 SABRINA DA SILVEIRA GENEROSO (8º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929642-5-01 RAFAEL MEDEIROS MARTINS (8º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929643-3-01 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS (4º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929644-1-01 CARLOS EDUARDO BORBA (9º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929645-0-01 MAYCON TIBOLA (13º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929648-4-01 JEFERSON WEIRICH (14º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929649-2-01 JULIANO DA SILVA FERREIRA (8º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929650-6-01 GREGORIO DOS SANTOS GRECHI (4º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929651-4-01 THIAGO DOS SANTOS ONEDA (5º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929654-9-01 DANIELLES PATRICK SILVEIRA (7º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929655-7-01 SANDRO ALIANO DE PAULA (7º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929657-3-01 ANDERSON DA ROSA (3º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929659-0-01 ANDRES BURGONOVO (7º BBM);  
Cb BM Mtcl 0929885-1-01 CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA (14º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0359924-8-01 WILIAN BERNARDO BERTON (6º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0379807-0-01 MAYELA YOVANNA SEQUEIRA WERLANG (CEBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0395301-7-01 BARBARA MURER ZANELLA (7º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0655567-5-01 GISELE MULLER (5º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929594-1-01 FERNANDO SILVA NORONHA (10º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929595-0-01 ANGELO JOAO HEINZEN MIGUEL (à disposição);  
Sd-1 BM Mtcl 0929610-7-01 RENAN TODESCO BRILHA (7º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929611-5-01 NELSON DA SILVA AGUIAR JUNIOR (1º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929613-1-01 TIAGO ALVES MONTEIRO (13º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929614-0-01 BRUNO DEPIZZOLATTI (à disposição);  
Sd-1 BM Mtcl 0929620-4-01 DANIEL FRANCISCO FREITAS (4º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929622-0-01 GUSTAVO PATRICIO ZEFERINO (4º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929641-7-01 FERNANDO DALLA ZUANA (9º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929646-8-01 ALINE MARIANE RUFATTO (10º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929652-2-01 RODOLFO NEVES HEMKEMAIER (8º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929658-1-01 CAROLINA PREVEDELLO MEDEIROS (10º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929660-3-01 GUSTAVO PARISOTTO FERREIRA (11º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929661-1-01 ALISON DOS SANTOS SILVA (10º BBM);  
Sd-1 BM Mtcl 0929662-0-01 LEONARDO FERREIRA BORGES (7º BBM).

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso II do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata, por terem completado 20 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

3º Sgt BM Mtcl 0924308-9-01 GERSON LUIS ARAUJO (9º BBM);

Art. 3º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso III do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro, por terem completado 30 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cel BM Mtcl 0920259-5-01 RICARDO JOSE STEIL (Subcomandante-Geral);  
Cel BM Mtcl 0920244-7-01 GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS (Corregedoria-Geral);  
Cel BM Mtcl 0920238-2-01 EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA (DLF);  
1º Sgt BM Mtcl 0920184-0-01 BRUNO ALEXANDRE PERES (10º BBM);  
1º Sgt BM Mtcl 0919444-4-01 MOACIR ROBERTO FERREIRA (10º BBM);  
2º Sgt BM Mtcl 0919522-0-01 IVONEI FERREIRA (7º BBM);  
2º Sgt BM Mtcl 0917685-3-01 PEDRO CARLOS SOARES DAMAZIO (8º BBM);

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

**PORTARIA Nº 209/CBMSC, de 29/04/2021.**

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Maj BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM, da DP (Florianópolis);  
1º Ten BM Mtcl 934061-0 DANIEL BAZANINI MASSAROTTE, do 14º BBM (Xanxerê);  
1º Ten BM Mtcl 933682-6 PEDRO SOARES DE PAULA, do 1º BBM (Florianópolis);  
1º Ten BM Mtcl 931909-3 DANIEL TORQUATO ELIAS, da DE (Florianópolis);  
2º Ten BM Mtcl 927735-8 JACKSON LUIS KREUTZ, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);  
Sub Ten BM Mtcl 922831-4 PEDRO FERREIRA JUSTINO, do 8º BBM (Garopaba);  
1º Sgt BM Mtcl 927166-0 MARCIO LOPES GERMANO, do 5º BBM (Lages);  
1º Sgt BM Mtcl 924340-2 SERGIO DOS SANTOS, do 3º BBM (Blumenau);  
1º Sgt BM Mtcl 916764-1 ANTONIO RONSKA, do 9º BBM (Rio Negrinho);  
2º Sgt BM Mtcl 927747-1 DANIEL COLLISELLI, do 13º BBM (Itapema);  
2º Sgt BM Mtcl 927169-4 ALAN MOHR WELTER, do 3º BBM (Blumenau);  
2º Sgt BM Mtcl 925765-9 PEDRO ADEMIR DA ROCHA JUNIOR, do 7º BBM (Itajaí);  
2º Sgt BM Mtcl 920298-6 CLAUDIOMARCOS LEANDRO DE AVILA, do 4º BBM (Içara);  
2º Sgt BM Mtcl 919630-7 RICARDO SOUZA, do 1º BBM (Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 367446-0 JADSON ROBERTO CARDOSO, do 4º BBM (Sombrio);  
3º Sgt BM Mtcl 929112-1 ARTHUR GUILHERME GOULART DA SILVA, do BOA (Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 927750-1 RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO, do 7º BBM (Navegantes);  
3º Sgt BM Mtcl 927122-8 DIEGO BERNARDO DA SILVA, do 8º BBM (Braço do Norte);  
3º Sgt BM Mtcl 926308-0 DENIS DA SILVA FLORES, do 7º BBM (Itajaí);  
3º Sgt BM Mtcl 926304-7 DANIEL DE SOUZA, do 8º BBM (Tubarão);  
3º Sgt BM Mtcl 924283-0 ANDRE EUCLIDES ADAO, do 15º BBM (Rio do Sul);  
3º Sgt BM Mtcl 922671-0 GERSON LUIZ SCHUEIGERTI, do 12º BBM (Palma Sola);  
Cb BM Mtcl 931838-0 DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANCO, da DLF (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 929885-1 CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA, do 14º BBM (Xanxerê);  
Cb BM Mtcl 929275-6 RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS, do QCG (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 929147-4 PEDRO VICENTE MOLIM, do 2º BBM (Curitibanos);  
Cb BM Mtcl 929102-4 CELSO CRISTOVAO AZEVEDO DE SOUZA, do 11º BBM (Joaçaba);  
Cb BM Mtcl 927763-3 FELIPE COGORNI MAURICIO, do 4º BBM (Criciúma);  
Cb BM Mtcl 927804-4 JEFERSON LUIS DO PRADO, da DLF (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 927157-0 LUCIANO ROMINHUK, do 3º BBM (Gaspar);  
Cb BM Mtcl 927064-7 ALBERTO DAL PIVA NETO, do 6º BBM (Chapecó);  
Cb BM Mtcl 927131-7 MARCOS AUGUSTO DESTRO, do 4º BBM (Araquanguá);  
Sd-1 BM Mtcl 933567-6 JEAN SAUER, do 2º BBM (Tangará);  
Sd-1 BM Mtcl 931769-4 THIAGO CARDOSO MACEDO, do 10º BBM (Biguaçu);  
Sd-1 BM Mtcl 931674-4 LIANA CRISTINE SANDER, do 6º BBM (Pinhalzinho);  
Sd-1 BM Mtcl 929308-6 ALEXANDRE ASSIS RE, do 4º BBM (Araquanguá);  
Sd-2 BM Mtcl 691732-1 FERNANDO MARCELINO, da DSCI (Florianópolis).

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso II do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de



12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Maj BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, do 6º BBM (Chapecó);  
Cap BM Mtcl 928369-2 GUSTAVO CUNHA SALVADOR, do CEBM (Florianópolis);  
Cap BM Mtcl 382665-1 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO, do 15º BBM (Rio do Sul);  
Cap BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY, do QCG (Florianópolis);  
Cap BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER, do EMG (Florianópolis);  
1º Sgt BM Mtcl 927680-7 RICARDO ANGELO VOLPATO, do 1º BBM (Florianópolis);  
2º Sgt BM Mtcl 925767-5 DECIO LUNARDELLI, do 13º BBM (Tijucas);  
2º Sgt BM Mtcl 916630-0 EDSON DE FREITAS, do 8º BBM (Orleans);  
2º Sgt BM Mtcl 921599-9 SIDNEI NOGUEIRA, do 9º BBM (Rio Negrinho);  
3º Sgt BM Mtcl 929209-8 LEILA REGEANE BOTTNER, do 3º BBM (Timbó);  
3º Sgt BM Mtcl 927673-4 ANDRE VANDRESEN NUNES, à disposição da Casa Militar (Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 927133-3 LEANDRO FABER MARTINS, do 4º BBM (Araranguá);  
3º Sgt BM Mtcl 924005-5 CLAUDIO DONIZETE DE GOES, do 7º BBM (Itajaí);  
3º Sgt BM Mtcl 923485-3 JOSE VANDERLEI MACIEL, do 5º BBM (São Joaquim);  
Cb BM Mtcl 929127-0 DENYS RAFAEL DE SOUZA, do 10º BBM (São José).

Art. 3º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso III do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Ouro, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cel BM Mtcl 921527-1 GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS, do QCG (Florianópolis);  
Cap BM Mtcl 920597-7 EDEMILSON DUFFECK, do 9º BBM (São Bento do Sul);  
Sub Ten BM Mtcl 923363-6 ADIRCIO ANTONIO DAROLD, do 11º BBM (Herval do Oeste);  
2º Sgt BM Mtcl 920778-3 CLAUDIO LUIZ ANDRADE, do 10º BBM (Palhoça);  
3º Sgt BM Mtcl 924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA, do 13º BBM (Balneário Camboriú);  
3º Sgt BM Mtcl 923847-6 JOAO ARI DO ROSARIO, do 2º BBM (Curitibanos);  
3º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO SERGIO BAPTISTA DOS SANTOS, do 7º BBM (Barra Velha).

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

**PORTARIA Nº 210/CBMSC, de 29/04/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.2º do Decreto nº 1.279, de 28 de novembro de 2012, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, como reconhecimento a sua inestimável contribuição ao serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2021, aos militares e civis abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER, do EMG (Florianópolis);  
Maj BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI, do 5º BBM (Lages);  
Cap BM Mtcl 378848-2 DANIEL SOUZA DUTRA, do CEBM (Florianópolis);  
1º Ten BM Mtcl 933681-8 ALEXANDRE DE MELLO ROGGE, do 7º BBM (Barra Velha);  
1º Ten BM Mtcl 929143-1 ANDRE PEREIRA CANEVER, da DP (Florianópolis);

2º Ten BM Mtcl 988783-0 DANIEL LOPES GONCALVES, do 15º BBM (Rio do Sul);  
Sub Ten BM Mtcl 923514-0 ALEXANDRE ARGOLO MESSA SAMPAIO, do EMG (Florianópolis);  
1º Sgt BM Mtcl 923480-2 CRISTIAN AURELIO, do 11º BBM (Capinzal);  
1º Sgt BM Mtcl 917697-7 SAULO NATANOEL DA SILVA, do 1º BBM (Florianópolis);  
1º Sgt BM Mtcl 917813-9 ANTONIO ADELINO CUCHAVA ROCHA, do 3º BBM (Blumenau);  
2º Sgt BM Mtcl 927698-0 EMERSON COSTA, do 1º BBM (Florianópolis);  
2º Sgt BM Mtcl 927114-7 ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, do 8º BBM (Laguna);  
3º Sgt BM Mtcl 932277-9 RODRIGO BURIGO, do 10º BBM (Palhoça);  
3º Sgt BM Mtcl 929137-7 WILSON COELHO JUNIOR, da DLF (Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 927143-0 JEFERSON DA SILVA, do 8º BBM (Jaguaruna);  
3º Sgt BM Mtcl 925858-2 RICARDO BITENCOURT, do BOA (Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 924411-5 ANTIDIO MARTINHO ESPINDOLA, do 15º BBM (Rio do Sul);  
3º Sgt BM Mtcl 922826-8 ADILSON ELPIDIO DA SILVA JUNIOR, do 10º BBM (Biguaçu);  
3º Sgt BM Mtcl 922661-3 EDSON ANTOCHESKI, do 9º BBM (Canoíhas);  
3º Sgt BM Mtcl 922562-5 CRISTIANO CASA, do BOA (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET, do 4º BBM (Araranguá);  
Cb BM Mtcl 930589-0 REGINALDO DE OLIVEIRA, do 14º BBM (Ponte Serrada);  
Cb BM Mtcl 929335-3 ADRIANO PIQUETTI TISCHER, do 12º BBM (Itapiranga);  
Cb BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO, do 1º BBM (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 929125-3 NILTON JOSE GRUBER, do 11º BBM (Piratuba);  
Cb BM Mtcl 927092-2 DERLI BORKOVSKI, do 12º BBM (Maravilha);  
Sd-1 BM Mtcl 933608-7 ANDRE FORTUNA FIGUEIREDO DE SOUZA, do 5º BBM (São Joaquim);  
Sd-1 BM Mtcl 932357-0 THIAGO SPADER, do 14º BBM (Xanxerê);  
Sd-1 BM Mtcl 932336-8 VINICIUS MIOZZO, do 6º BBM (Pinhalzinho);  
Sd-1 BM Mtcl 932245-0 LEANDRO HONORATO DE BOIT, do 4º BBM (Criciúma);  
Sd-1 BM Mtcl 932327-9 DOUGLAS AUGUSTO BERNARDES, do 7º BBM (Balneário Piçarras);  
Sd-1 BM Mtcl 385558-9 PETRONIO SANDRIGO HESTON DE ANDRADE, do CEBM (Florianópolis);  
Sd-1 BM Mtcl 932377-5 JOAO VICTOR DE SOUZA, da DLF (Florianópolis);  
Sd-1 BM Mtcl 932308-2 JULIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER, do 2º BBM (Videira);  
Sd-1 BM Mtcl 931791-0 RUAN CARLOS MURARI, do 6º BBM (Itá);  
Sd-1 BM Mtcl 931779-1 EVANDRO CARLIN, do 9º BBM (Mafra);  
Sd-1 BM Mtcl 931690-6 JOSE MOACIR SILVEIRA NETO, do 13º BBM (Balneário Camboriú);  
Sd-1 BM Mtcl 931833-0 ELTON IMTHURM, do 3º BBM (Timbó);  
Sd-1 BM Mtcl 930621-8 JOSE GUSTAVO FAGUNDES TAVARES, do 13º BBM (Itapema).

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

**PORTARIA Nº 211/CBMSC, de 29/04/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 396, de 06 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder a Medalha do Mérito Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021, aos militares e civis abaixo relacionados:

Cel BM Mtcl 920234-0 ARIovaldo DA SILVA PACHECO, da 2ª RBM (Lages);  
Cel BM Mtcl 920238-2 EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA, da DLF (Florianópolis);  
Ten Cel BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, do EMG (Florianópolis);  
Ten Cel BM Mtcl 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL, do QCG (Florianópolis);  
Maj BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER, do EMG (Florianópolis);  
Cap BM Mtcl 928536-9 FELIPE PIRES SILVA, da DLF (Florianópolis);

Cap BM Mtcl 354758-2 DIOGO BATTAGLIN, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);  
Cap BM Mtcl 929625-5 OSCAR WASHINGTON BARBOZA JUNIOR, da DSCI  
(Florianópolis);

1º Ten BM Mtcl 927664-5 MAURICIO MATOS ROSA, da DLF (Florianópolis);  
1º Ten BM Mtcl 929145-8 JEFFERSON LUIZ MACHADO, do BOA (Florianópolis);  
1º Ten BM Mtcl 927471-5 DOUGLAS TOMAZ MACHADO, do 7º BBM (Itajaí);  
1º Ten BM Mtcl 929143-1 ANDRE PEREIRA CANEVER, da DP (Florianópolis);  
Sub Ten BM Mtcl 913799-8 PEDRO NEVES, do 8º BBM (Tubarão);  
Sub Ten BM RR Mtcl 907220-9 ALBERTINO MAFRA;  
1º Sgt BM Mtcl 927179-1 CARLOS RODRIGO DA SILVA, do 3º BBM (Brusque);  
2º Sgt BM Mtcl 923147-1 MARCELO AUGUSTO MENEZES, do QCG (Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 920519-5 ROBERTO ADRIANO ROPER, do 2º BBM (Curitibanos);  
3º Sgt BM Mtcl 929231-4 RODRIGO JAIR LAPA, do CEBM (Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 929299-3 ELIVAR LUIS BACKES, do 14º BBM (São Lourenço do Oeste);  
3º Sgt BM Mtcl 929142-3 ROBSON SCHNEIDER, do 3º BBM (Timbó);  
3º Sgt BM Mtcl 929134-2 CLAUDIO RAFAEL STADZISZ, do 13º BBM (Bombinhas);  
3º Sgt BM Mtcl 927773-0 SAMUEL GUARNIERI, do 14º BBM (Xaxim);  
3º Sgt BM Mtcl 927067-1 GELSON ROBERTO PAGLIOSA, do 6º BBM (Seara);  
3º Sgt BM Mtcl 925178-2 CRISTIANE ROSE DOS SANTOS, da DE (Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 924488-3 DANIEL DUARTE DE SOUZA, do BOA (Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 924325-9 ANDERSON CARLOS KUJAVSKI, do 9º BBM (Mafra);  
3º Sgt BM Mtcl 924288-0 DIOGENES ANDRE RODRIGUES DA SILVA, da DE

(Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, do 12º BBM (Iporã do Oeste);  
Cb BM Mtcl 929245-4 TIAGO SCHROEDER, do 9º BBM (Rio Negrinho);  
Cb BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO, do 1º BBM (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 929262-4 OSMAR LEVI SABINO JUNIOR, do 7º BBM (Balneário Piçarras);  
Cb BM Mtcl 929261-6 LEANDRO EDSON DAUSSEN, da CEBM (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 929264-0 GUILHERME GUTTERRES SANTANA, do 4º BBM (Içara);  
Cb BM Mtcl 929126-1 AMANDIO DE SOUZA VAZ NETO, do 11º BBM (Capinzal);  
Cb BM Mtcl 927887-7 RICARDO MORATELLI, do 15º BBM (Taió);  
Cb BM Mtcl 927730-7 EVERTON VITORINO GOMES, do 4º BBM (Criciúma);  
Cb BM Mtcl 927156-2 JORGE MANCILLA JUNIOR, do 15º BBM (Ituporanga);  
BC ANA PAULA CHINI, do 5º BBM (Bom Retiro);  
BC ÉDER ALISON DA SILVA, do 10º BBM (São José);  
BC EDUARDO GONZALEZ DE CAMPOS MELLO, do 1º BBM (Florianópolis);  
BC FÁBIO CÉSAR RISTOV, do 13º BBM (Bombinhas);  
BC FABRICIO GARBELOTTO, do 10º BBM (Biguaçu);  
BC MARIA RITA DA CRUZ PRATES MARCONDES, do 2º BBM (Fraiburgo);  
BC PATRÍCIA COSTA NUNES, do 8º BBM (Laguna);  
BCP CLEDER JUAREZ ORTH, do 6º BBM (Pinhalzinho);  
BCP DANIELLE OLIVEIRA MADRUGA DA SILVA, do 5º BBM (Correia Pinto).

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

**PORTARIA Nº 212/CBMSC, de 29/04/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 382, de 19 de junho de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder a Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2021, aos militares e civis abaixo relacionados:

Coronel PMSC ZELINDRO ISMAEL FARIAS, Diretor da DSPS/PMSc (Florianópolis);

Ten Cel PMSC ILOIR ADUR DE OLIVEIRA JÚNIOR, Subdiretor da DSPS/PMSC  
(Florianópolis);

Maj BM Mtcl 926884-7 MAICO FRANCISCO DE ALCANTARA, da Corregedoria (Florianópolis);  
Cap BM Mtcl 931897-6 WAGNER ALBERTO DE MORAES, da DSCI (Florianópolis);  
Cap BM Mtcl 349587-6 ISMAEL MATEUS PIVA, da DSCI (Florianópolis);  
1º Ten BM Mtcl 931681-7 DALDRIAN SCARABELOT, do BOA (Florianópolis);  
1º Sgt BM Mtcl 927716-1 DANUSA CABRAL, do CEBM (Florianópolis);  
2º Sgt BM Mtcl 927207-0 RODRIGO SOMENSI, do 6º BBM (Chapecó);  
2º Sgt BM Mtcl 924339-9 EVANDRO LUIZ RIOS, do 6º BBM (Saudades);  
2º Sgt BM Mtcl 921535-2 PAULO CESAR RAIMUNDO, da DLF (Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 927722-6 MAIKEL JUNIOR DE LIMA, do 12º BBM (Cunha Porã);  
3º Sgt BM Mtcl 924302-0 HEMIEL DEMETRIUS DA NOBREGA PINHEIRO, do 13º BBM (Camboriú);  
3º Sgt BM Mtcl 923835-2 EVANDRO FIGUEIRA, do 9º BBM (Porto União);  
3º Sgt BM Mtcl 923834-4 JOAO RICARDO PILATY, do 3º BBM (Botuverá);  
3º Sgt BM Mtcl 920779-1 SILVANO VALDIR DOS SANTOS, do 10º BBM (Santo Amaro da Imperatriz);  
Cb BM Mtcl 932299-0 EDUARDO NELSON DA SILVEIRA, do 7º BBM (Itajaí);  
Cb BM Mtcl 930183-6 HENRIQUE FIGUEIREDO DUARTE, do 4º BBM (Urussanga);  
Cb BM Mtcl 932332-5 ALLAN COSTA BUZZANELLO, do 4º BBM (Passo de Torres);  
Cb BM Mtcl 932334-1 DIEGO CORREA MACIEL, do 11º BBM (Água Doce);  
Cb BM Mtcl 931877-1 CLAYTON MANOEL MACHADO, da CEBM (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931716-3 ROBERT WILLIAN AMORIM OLIVEIRA, do BOA (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 931763-5 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO, da CORREGEDORIA (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 930584-0 BRUNA DE PAULA SCHAFHAUSER, do 9º BBM (Mafra);  
Cb BM Mtcl 930131-3 IGHOR MALTER MARTINS, do 10º BBM (Biguaçu);  
Cb BM Mtcl 930124-0 TIAGO FERNANDES, do 1º BBM (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 930107-0 OCTAVIO SCARABELOT TRAMONTIN, da DE (Florianópolis);  
Cb BM Mtcl 929325-6 DIOGO FELIX DA SILVA, do 15º BBM (Rio do Sul);  
Cb BM Mtcl 927174-0 GIOVANE JOSE GIACOMINI, do 15º BBM (Rio do Sul);  
Cb BM Mtcl 927090-6 MAICON EDEGAR NERCOLINI, do 7º BBM (Barra Velha);  
Cb BM Mtcl 340205-3 LUCAS BIANCHI, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);  
Sd-1 BM Mtcl 933633-8 LUIZ FERNANDO NUNES DO AMARAL, do 2º BBM (Santa Cecília);  
Sd-1 BM Mtcl 932211-6 RENATO AUGUSTO MERTINS, do BOA (Florianópolis);  
Sd-1 BM Mtcl 932207-8 RAFAEL ZIBETTI DA SILVA, do 1º BBM (Florianópolis);  
Sd-1 BM Mtcl 930933-0 JULIANO SALDANHA ARAUJO, do 8º BBM (Armazém);  
Sd-1 BM Mtcl 932228-0 RAFAEL DAL PONT PEREIRA, do EMG (Florianópolis);  
Sd-1 BM Mtcl 931857-7 JOAO PAULO FRANCESCKI, do 11º BBM (Capinzal);  
Sd-1 BM Mtcl 931823-2 ADELINO DA SILVA DE JESUS, do 14º BBM (São Lourenço do Oeste);  
Sd-1 BM Mtcl 931701-5 FELIPE KRETZER DOS SANTOS, do 13º BBM (Tijucas);  
Sd-1 BM Mtcl 931795-3 DEYWISSON GONCALVES, do 3º BBM (Rio dos Cedros);  
Sd-1 BM Mtcl 930600-5 ANDERSON BRUNO ASSUNCAO, do 5º BBM (Lages);  
Sd-1 BM Mtcl 930127-5 JAISON PRADES COELHO, do EMG (Florianópolis);  
Sd-1 BM Mtcl 929319-1 DIEGO VENTURA SILVEIRA, do 5º BBM (Otacílio Costa);  
Sd-2 BM Mtcl 983453-2 DAIANE CRISTINA CHENET, do 14º BBM (Xanxerê).

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

**PORTARIA Nº 213/CBMSC, de 29/04/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 414, de 16 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder a Medalha do Mérito da Aviação, como reconhecimento ao seu destaque na contribuição para o maior brilho ou, prestação de relevantes serviços à causa da Aviação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Segurança Pública e Defesa Civil, ao

Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC e/ou ao Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2021, aos militares e civis abaixo relacionados:

Tenente Coronel PMSC ANDRE ALVES, Chefe da Casa Militar (Florianópolis).

Cap BM Mtcl 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA, do 7º BBM (Navegantes);

Cap BM Mtcl 929344-2 HUGO MANFRIN DALLOSSI, do BOA (Florianópolis);

Cap BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN, da DSCI (Florianópolis);

Cb BM Mtcl 929320-5 ALEXANDRE LUIZ MASNIK, do BOA (Florianópolis).

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

**PORTARIA Nº 214/CBMSC, de 29/04/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 395, de 06 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder a Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de segurança contra incêndios e pânico no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2021, aos militares e civis abaixo relacionados:

Cel BM Mtcl 920244-7 GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS, da Corregedoria (Florianópolis);

Cel BM Mtcl 914460-9 CESAR DE ASSUMPÇÃO NUNES, da 1ª RBM (Florianópolis);

Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER, do EMG (Florianópolis);

Maj BM Mtcl 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS, da DE (Florianópolis);

Cap BM Mtcl 929612-3 GABRIEL BARRETO DE MELO, da DP (Florianópolis);

Cap BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, do EMG (Florianópolis);

1º Ten BM Mtcl 934055-6 BARBARA FORTKAMP, do 8º BBM (Tubarão);

1º Ten BM Mtcl 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE, da DSCI (Florianópolis);

2º Ten BM Mtcl 928593-8 JULIANO ANTONIO VIEIRA, do 15º BBM (Rio do Sul);

1º Sgt BM Mtcl 916932-6 MARCOS ANTONIO AMORIM, do CEBM (Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 927758-7 GILVANO KANTOVITZ, do 15º BBM (Rio do Sul);

2º Sgt BM Mtcl 926704-2 ISMAEL DE SOUZA, do 4º BBM (Sombrio);

2º Sgt BM Mtcl 924317-8 SILVIO MENDONÇA LIMA JUNIOR, do 7º BBM (Itajaí);

2º Sgt BM Mtcl 920369-9 JENIVALDO DOS PASSOS, do 8º BBM (Imbituba);

3º Sgt BM Mtcl 929108-3 ALAN DA SILVA FELISBINO, do 1º BBM (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 927123-6 GUILHERME COSTA DOS SANTOS, do 4º BBM (Araranguá);

3º Sgt BM Mtcl 924024-1 MARLON ARGEMIRO CORREA, do 1º BBM (Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931805-4 MAURICIO GHISOLFI DA SILVA, do 10º BBM (São José);

Cb BM Mtcl 931749-0 VANTUIR SCHOENINGER, do 14º BBM (Campo Erê);

Cb BM Mtcl 931729-5 MARIANA GODINHO MACHADO FRANZ, do 3º BBM (Blumenau);

Cb BM Mtcl 931798-8 ORLY FENDRICH JUNIOR, do 7º BBM (Joinville);

Cb BM Mtcl 929241-1 CAIO CESAR NILES, do 2º BBM (Campos Novos);

Cb BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA FLORIANI, do EMG (Florianópolis);

Cb BM Mtcl 927802-8 SCHEILA DAIANA STREIT FUCK, do 3º BBM (Brusque);

Cb BM Mtcl 927670-0 FERNANDO NERI PEREIRA, do BOA (Florianópolis);

Sd-1 BM Mtcl 933542-0 ARIANE APARECIDA DA ROCHA, da DP (Florianópolis);

Sd-1 BM Mtcl 933505-6 VINICIUS SANTOS DA SILVA, da DLF (Florianópolis);

Sd-1 BM Mtcl 933559-5 MARCIELI BEVILAQUA, do 2º BBM (Videira);

Sd-1 BM Mtcl 933534-0 ALINE ZELLA, do 9º BBM (Canoíhas);

Sd-1 BM Mtcl 933537-4 EDY MARCOS BARELLA, do 14º BBM (Xanxerê);

Sd-1 BM Mtcl 932413-5 VINICIUS LUIS DELLA LIBERA, do 6º BBM (Chapecó);

Sd-1 BM Mtcl 932217-5 MAYARA GARCIA TRILHA, do 10º BBM (São José);

Sd-1 BM Mtcl 932232-9 DANIELLE ZONATTO, do CEBM (Florianópolis);

Sd-1 BM Mtcl 932260-4 LAERTON THIEL, do 12º BBM (Maravilha);

Sd-1 BM Mtcl 931907-7 ROSEANE MONTAGNER FREO, do 6º BBM (Palmitos);

Sd-1 BM Mtcl 399344-2 GILSON MARCIANO DE LARA, do 12º BBM (Palma Sola);

Sd-1 BM Mtcl 931870-4 RAMON SEARA JUNIOR, da DLF (Florianópolis);

Sd-1 BM Mtcl 652886-4 ALBERTO JOSE SARTORI, do 11º BBM (Capinzal);

Sd-1 BM Mtcl 931844-5 ALEXANDRE SOARES PINTO, do 9º BBM (Mafra);  
Sd-1 BM Mtcl 931752-0 ANDRE FELIPE DE MORAES, do 13º BBM (Tijucas);  
Sd-1 BM Mtcl 929943-2 FELIPE WERNER SCHNEIDER, do 13º BBM (Camboriú);  
Sd-1 BM Mtcl 929660-3 GUSTAVO PARISOTTO FERREIRA, do 11º BBM (Herval do Oeste).  
Sd-1 BM Mtcl 933556-0 MAQUELI LESSA DE MATOS, do 5º BBM (Lages);  
Sd-1 BM Mtcl 932440-2 PAULO EDUARDO ROSSI, do 5º BBM (Bom Jardim da Serra).

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

**PORTARIA Nº 215/CBMSC, de 29/04/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 150, de 23 de fevereiro de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder a Medalha de Mérito Cinotécnico, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de cinotecnia no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2021, aos militares e civis abaixo relacionados:

Cel BM Mtcl 920840-2 HELTON DE SOUZA ZEFERINO, da DE (Florianópolis);  
3º Sgt BM Mtcl 923490-0 ERALDO TADEU RAFALSKI, do 9º BBM (Canoínhas);  
Sd-1 BM Mtcl 932194-2 GABRIEL AUGUSTO PINHEIRO, do 6º BBM (Chapecó);  
Sd-1 BM Mtcl 929151-2 DAVID CESAR CANEVER, do 9º BBM (Porto União);

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

**PORTARIA Nº 216/CBMSC, de 29/04/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 8º, da Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder o Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2021, às seguintes personalidades:

1º BATALHÃO FERROVIÁRIO DE LAGES (Lages);  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAGES, (Lages);  
CONSÓRCIO CINCATARINA, Consórcio (Água Doce);  
HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO (São Miguel do Oeste);  
HOSPITAL SÃO JOSÉ (Maravilha);  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria do Trabalho no Município de

Blumenau;

Exma Sra ALESSANDRA FABIANA BELZ, Servidora da Prefeitura Municipal de Blumenau;  
Exma Sra ALINE PICOLLI PORTELA, Policia Rodoviária Federal (Florianópolis);  
Exma Sra ANA PAULA LIMA, Ex-deputada (Bom Jardim da Serra);  
Exma Sra CARMEN ZANOTTO, Deputada Federal (Lages);  
Exma Sra DALVÂNIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara;  
Exma Sra DAYANE ALVES LOPES, Designer (Florianópolis);  
Exma Sra GISLAINE DIAS DA CUNHA, Prefeita Municipal de Sombrio;  
Exma Sra IVANICE ANGELA PECCIN, Secretária de Saúde de Videira (Videira);  
Exma Sra LUCIMARI SPADER, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de

Catanduvas;

Exma Sra MARIANA FRAGA DA ROSA NICHNIG, Vice - Presidente e Secretária do CONSEG 272 e Presidente da EBAM (central de Entidades da Baixada do Maciambu) (Palhoça);  
Exma Sra MIRIANE SARTORI, Secretária Municipal de Saúde de Maravilha;  
Exma Sra ROSELI SCHULZE, Funcionária Civil (Presidente Getúlio);  
Exma Sra SILVIA REGINA DE MEDEIROS, Presidente da Associação de Moradores do Ervino (São Francisco do Sul);

- Exmo Sr ALBERTO KITA XAVIER, Presidente do CREA/SC (Florianópolis);  
Exmo Sr ALDAIR BIASOLO, Prefeito Municipal Tangará;  
Exmo Sr ALEX CANAL, Presidente do Centro Comunitário de Segurança (Joinville);  
Exmo Sr ALEXANDRE DUARTE, Sócio-proprietário da Empresa BMH Produtos Hospitalares  
(Brusque);  
Exmo Sr ALEXANDRE PEREIRA, Gerente de Jornalismo da NDTV (Blumenau);  
Exmo Sr ALEXANDRE ZEN, CEO na Empresa ZM S.A (Brusque);  
Exmo Sr ANDRE ALVES, Tenente Coronel PM - Chefe da Casa Militar (Florianópolis);  
Exmo Sr ATAÍDES OTOBELLI, Ex-prefeito Municipal de São José do Cedro;  
Exmo Sr CARLOS FELIPE GAYOSO NEVES MAIA DE OLIVEIRA, Diretor da Marina Itajaí  
(Itajaí);  
Exmo Sr CARLOS JESIEL, Gerente das Lojas Figueredo Materiais de Construção  
(Garopaba);  
Exmo Sr CÉSAR ANTONIO CESA, Prefeito Municipal de Araranguá;  
Exmo Sr CLARIKENNEDY NUNES, Deputado Estadual (Joinville);  
Exmo Sr CLÁUDIO NUNES MONTEIRO, Empresário de Barracão/PR;  
Exmo Sr CLENILTON CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Araquari;  
Exmo Sr DANIEL COSTA DE FREITAS, Deputado Federal (Criciúma);  
Exmo Sr DENIR NARCIZO ZULIAN, Secretário Executivo da AMMOC (Joaçaba);  
Exmo Sr DIÓGENES BERTOLIN, Proprietário da Empresa Guararapes (Santa Cecília);  
Exmo Sr DORIVAL CARLOS BORGA, Prefeito Municipal de Videira.  
Exmo Sr EDEMILSON CANALE, Prefeito Municipal de Seara;  
Exmo Sr EDUARDO ÁVILA LEAL, Instaladora Leal (Garopaba);  
Exmo Sr ELISEU MIBACH, Prefeito Municipal de Porto União;  
Exmo Sr ENIO SAMPAIO, Engenheiro (Itajaí);  
Exmo Sr ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode;  
Exmo Sr EVANDRO CHIAMULERA, Presidente da Associação de Bombeiros Comunitários  
de Joaçaba e Herval do Oeste (Herval do Oeste);  
Exmo Sr FABIANO DA LUZ, Deputado Estadual (Pinhalzinho);  
Exmo Sr FABIANO SPÉZIA, Secretário Municipal (Massaranduba);  
Exmo Sr GILSON MANOEL BITTENCOURT, Intendente da Barra da Lagoa (Florianópolis);  
Exmo Sr GILSON MARQUES, Deputado Federal (Timbó);  
Exmo Sr JERRY EDSON COMPER, Deputado Estadual (Ituporanga);  
Exmo Sr JONATAM GONÇALVES CORDEIRO, Radialista (São João Batista);  
Exmo Sr JORGE STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros;  
Exmo Sr JOSÉ MILTON SCHEFFER, Deputado Estadual (Bom Jardim da Serra);  
Exmo Sr JULIANO BATALHA CHIODELLI, Secretário ADJ SCC (Florianópolis);  
Exmo Sr JULIO GERMANO MARCELINO, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa  
Civil do Município de Palhoça;  
Exmo Sr LUIZ GUSTAVO CANCELIER, Prefeito Municipal de Urussanga;  
Exmo Sr MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos;  
Exmo Sr MAURO CÉSAR SONEGO, Presidente do SINDUSCON (Criciúma);  
Exmo Sr NEODI SARETTA, Deputado Estadual (Concórdia);  
Exmo Sr NÉVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito Municipal de Paial;  
Exmo Sr NILVO DORINI, Prefeito Municipal de Capinzal;  
Exmo Sr ODAIR JOSÉ FERREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de  
Salette;  
Exmo Sr ORVINO COELHO DE ÁVILA, Prefeito Municipal de São José;  
Exmo Sr RAFAEL PEZENTI, Chefe de Gabinete do Deputado Federal Rogério Peninha  
Mendonça (Rio do Sul);  
Exmo Sr RENATO HARRI SCHMIDT, Proprietário da Empresa Guinchos Zeti (Curitibanos);  
Exmo Sr RENATO JARDEL GURTINSKI, Vice Prefeito Municipal de Canoinhas;  
Exmo Sr RICARDO GUIDI, Deputado Federal (Urussanga);  
Exmo Sr RIQUELMO BEDIN FILHO, Diretor de Gestão de Compras da Prefeitura de  
Chapecó;  
Exmo Sr ROBERTO JOSÉ SAVIO CAETANO, Administrador da Prefeitura Municipal de  
Morro da Fumaça;  
Exmo Sr RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva;  
Exmo Sr ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza;

Exmo Sr ROLANDO ARNOLD, Presidente da Empresa Industrial REX (Trombudo Central);  
Exmo Sr ROMILDO TITON, Deputado Estadual (Correia Pinto);  
Exmo Sr ROQUE STANGUERLIN, Secretário de Saúde de Curitiba (Curitibanos);  
Exmo Sr SALMIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Biguaçu;  
Exmo Sr SÉRGIO LUIZ MATTE, Empresário e Presidente da Associação Comercial e Industrial de Pinhalzinho;  
Exmo Sr SÉRGIO MOTTA, Deputado Estadual (São José);  
Exmo Sr SÉRGIO RENATO DAVID, Proprietário da Escolinha de Surf Cap David (Imbituba);  
Exmo Sr SÉRGIO ROBERTO MAES, Gerente de Geração Térmica, Eólica e Solar - Engie (Capivarí de Baixo);  
Exmo Sr VALDIR RUBERT, Prefeito Municipal de Mondai;  
Exmo Sr WALDEMAR ANTÔNIO SCHMITZ, Vice-presidente Regional Oeste da FIESC (Saudades);  
Exmo Sr WILSON TREVISAN, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

**PORTARIA Nº 217/CBMSC, de 29/04/2021.**

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar e autorizar o uso de condecorações concedidas fora da corporação, aos seguintes Bombeiros Militares, em conformidade com o art. 53 do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007:

2º Tenente BM matrícula 988779-2 ROBSON FERMIANO BARBOSA SILVA, lotado no 11º BBM, referente a Medalha Comemorativa do Centenário do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, conferida pela Polícia Militar do Paraná;

2º Tenente BM matrícula 934065-3 LUANN LEON CHRUN, lotado no 13º BBM, referente a Medalha Militar e Passador de Bronze concedidas pelo Exército Brasileiro;

2º Tenente BM matrícula 934065-3 LUANN LEON CHRUN, lotado no 13º BBM, referente a Medalha Aspirante Mega concedida pela Associação Nacional dos Veteranos da FEB – Regional de Pernambuco.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

**PORTARIA Nº 231/CBMSC, de 5/5/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989 e com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para constituir a Comissão de revisão da Diretriz Operacional nº 02-CmdoG, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (SV APH) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), os seguintes bombeiros militares:

I - TC BM Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA;

II - Maj BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS; e

III - Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para finalização da atualização a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de maio de 2021.



Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9855/2021)

**RESOLUÇÃO Nº 15, de 26 de abril de 2021.**

Institui o Manual de Redação e Documentos do CBMSC.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais e considerando:  
que o CBMSC deve adotar o manual de “Padronização e Redação dos Atos Oficiais” do Estado de Santa Catarina e suas atualizações;  
que o CBMSC possui suas peculiaridades, que devem estar de forma clara trazendo unicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Redação e Documentos, Manual 1.2.1, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Cabe ao Centro de Comunicação Social como setor central a elaboração, divulgação, alteração e orientação do uso do Manual de que trata esta Resolução.

Art. 3º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o Ato do Corpo de Bombeiros Militar Nº 1, de 9 de dezembro de 2020 e as disposições em contrário.

Observação: O Manual de Redação e Documentos do CBMSC encontra-se em Separata.

Florianópolis, 26 de abril de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9756/2021)

**TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

Transcrevo na íntegra do Requerimento Nº 0631.4/2021, de 27 de abril de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Nilso Berlanda, cumprimenta Vossa Senhoria e toda a Corporação pelo resgate da médica de Curitiba, que estava desaparecida há quase 30 horas e foi encontrada, com vida, no dia 19 de abril pelos socorristas, às margens da Rodovia BR-470, no trecho entre os Municípios de São Cristóvão do Sul e Pouso Redondo, no Alto Vale do Itajaí. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA  
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (Conf. Nota s/Nº: Parabenização, de 3/05/21)

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

ASSINA:

**Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL**  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral  
do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina